

## ANO 2025

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
<b>CAPITULO I</b>			
<b>SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS</b>			
<b>Artigo 1º</b>			
<b>Prestação de serviços e concessão de documentos</b>			
1	Afixações de editais relativos a prestações que não sejam de interesse público	5	12,31
2	Alvarás não contemplados na tabela (exceto nomeação e exoneração)	5	8,62
3	Apreciação de decisões de indeferimento	5	26,37
4	Atestados ou documentos análogos e suas confirmações	5	9,23
5	Autos ou termos de qualquer espécie	5	26,37
6	Averbamentos que não estejam especialmente previstos na Tabela	5	12,31
7	Buscas, por cada ano, excetuando o corrente ou aquele que expressamente indique, ainda que não se encontre o objeto de busca	1	4,00
8	Certidões narrativas, por cada lauda	5	24,52
9	Certidões de teor, por cada lauda	5	36,73
10	Cópias autenticadas:		
10.1	Não excedendo uma lauda ou face	5	12,31
10.2	Por cada lauda ou face, além da primeira, ainda que incompleta	5	3,08
11.	Conferir e autenticar documentos apresentados por particulares, por folha	5	3,39
12.	Fotocópias avulsas, não autenticadas:		
12.1	Folha A4	1	0,83
12.2	Folha A3	1	1,42
12.3	Frente e verso — o dobro dos valores acima indicados	1	
12.4	Formato superior, por metro quadrado	1	13,51
13.	Declarações		
13.1	Sobre capacidade e idoneidade para realizar empreitadas, uso de explosivos e situações semelhantes	5	64,23
13.2	Outras declarações	5	91,72
14.	Documentos de abertura de concursos de empreitada, de fornecimento e outros, incluindo aviso de abertura do concurso, caderno de encargos e programa do concurso:		
14.1	Por cada folha A4	1	1,42
14.2	Por cada folha A3	1	2,00
14.3	Por cada projeto, planta ou peça desenhada incluída nos documentos:		
14.3.1	Folha A4	1	3,42
14.3.2	Folha A3	1	4,00
14.3.3	Tamanho superior a A3	1	9,18
14.4	Por cada hora de trabalho dispendido na reprodução e compilação dos documentos a fornecer aos interessados	1	18,43
15	Duplicado ou substituição de documentos extraviados ou em mau estado	5	3,08
16	Envio de documentos via postal, a pedido do interessado, não incluindo portes de correio	1	4,67
17	Início de procedimento administrativo sujeito a deliberação ou decisão municipal, sem taxa especialmente prevista na Tabela (preparo)	5	6,16
18	Impressos normalizados, a pedido dos interessados	5	1,85
19	Pareceres emitidos pelo Município:		
19.1	Sobre compropriedade de prédio - por prédio	5	153,90
19.2	Sobre outros assuntos não especialmente previstos na Tabela	5	91,72
20	Pedidos de desistência de pretensões formuladas	5	6,16
21	Queixas ou participações contra terceiros que não impliquem a realização de vistoria para averiguação dos fatos, e que visem a defesa de direito ou interesse do queixoso (a restituir, se se verificar o interesse público da matéria em causa)	5	12,31
22	Registo de declaração de responsabilidade técnica	5	9,85
23	Registo de minas e de nascentes de águas mineromedicinais	5	183,45
24	Registo de requerimentos verbais	5	3,08
25	Regulamentos municipais — cada	1	3,09

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
26	Segunda-via de documento, não especialmente prevista na Tabela	5	6,16
27			
	Termo de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade — cada livro	5	3,69
28	Termo de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada, exceto nos casos em que a lei preveja a devolução dos documentos	5	3,08
29	Termo de responsabilidade, idoneidade e justificação administrativa	5	3,08
30	Caução de confiança de processos requerida, mesmo que verbalmente, por advogados para exame no seu escritório, pelo período máximo de três dias	5	183,45
31	Passagem de declarações ou certidões para fins judiciais	5	21,44
32	Outros serviços ou atos não especialmente previstos nesta tabela ou legislação especial	5	6,16
33	Placa Identificativa dos estabelecimentos de alojamento local de material acrílico cristal transparente, extrudido e polido, com 10 mm de espessura, dimensão de 20 mm x 20 mm, tipo de letra Arial 200, de cor azul escura (pantone 280), aplicação com distância de 50mm de parede, através de parafusos de aço inox em cada canto, com 8mm de diâmetro e 60mm de comprimento	5	33,65
34	Toponímia		
34.1	Atribuição de número de polícia	5	9,23
34.2	Certidão de localização, quando se verifica alteração da designação toponímica e da numeração de polícia, bem como da passagem de lote para numeração de polícia		Isento
35	Emissão de certificado de registo de cidadãos da EU		
35.1	De acordo com a Lei nº 37/2006 e demais legislação aplicável		
<b>CAPITULO II</b>			
<b>EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO</b>			
<b>SECÇÃO I</b>			
<b>Procedimentos</b>			
<b>Artigo 2º</b>			
<b>Direito á informação</b>			
1	Pedidos apresentados no âmbito do artigo 110.º do RJUE, ou outros não especificados	5	24,52
<b>Artigo 3º</b>			
<b>Informação prévia, nos termos do nº 1 do artigo 14º do RJUE</b>			
1	Início de procedimento	5	30,57
2	Edificações		
2.1	Edificação em geral	5	152,87
2.2	Obras com impacte relevante (nos termos dos disposto no n.º 5 do artigo 44.º do RJUE)	5	275,17
3	Loteamentos e obras com impacto semelhante a loteamento, acresce ao montante referido em 1:		
3.1	Loteamento — por lote	5	30,57
3.2	Obra com impacte semelhante a operação de loteamento — por unidade de ocupação (nos termos dos disposto no n.º 5 do artigo 57.º do RJUE)	5	24,52
4	Pedidos de informação prévia relativos a outras operações urbanísticas	5	73,46
5	Pedido de informação prévia relativa à construção e alteração de instalações de armazenamento e postos de abastecimento de combustíveis	5	183,45
6	Pedido de informação prévia relativo à instalação de estabelecimento industrial	5	214,02
7	Pedido de informação prévia relativo à instalação de empreendimento turístico	5	183,45
8	Acresce por m2 ou fracção, nos pontos 2 a 7	5	0,41
<b>Artigo 4º</b>			
<b>Informação prévia, nos termos do nº 2 do artigo 14º do RJUE</b>			
1	Início de procedimento	5	183,45
2	Edificações		
2.1	Edificação em geral	5	152,87
2.2	Obras com impacte relevante (nos termos dos disposto no n.º 5 do artigo 44.º do RJUE)	5	275,17
3	Loteamentos e obras com impacto semelhante a loteamento, acresce ao montante referido em 1:		
3.1	Loteamento — por lote	5	30,57

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
3.2	Obra com impacte semelhante a operação de loteamento — por unidade de ocupação (nos termos dos disposto no n.º 5 do artigo 57.º do RJUE)	5	24,52
3.3	Acresce as taxas do artº 17º do presente regulamento		
4	Pedidos de informação prévia relativos a outras operações urbanísticas	5	73,46
5	Pedido de informação prévia relativa à construção e alteração de instalações de armazenamento e postos de abastecimento de combustíveis	5	183,45
6	Pedido de informação prévia relativo à instalação de estabelecimento industrial	5	214,02
7	Pedido de informação prévia relativo à instalação de empreendimento turístico	5	183,45
8	Acresce por m2 ou fracção, os valores do artigo 5º	5	
<b>Artigo 5º</b>			
<b>Comunicações Prévias e Licenciamentos</b>			
1	Os pedidos apresentados no âmbito dos artigos 18.º e 34.º do RJUE, estão sujeitos ao pagamento das seguintes taxas de início de procedimento:		
1.1	Início de procedimento relativo a operações urbanísticas previstas no n.º 2 e n.º 4 do artigo 4º do RJUE	5	117,99
1.2	Início de procedimento relativo a outras operações urbanísticas	5	46,17
1.3	Início de procedimento relativo a legalizações para fins habitacionais	5	210,33
1.4	Início de procedimento relativo a legalizações para fins não habitacionais	5	282,15
2	Aos valores por início de procedimento são acrescidos os seguintes montantes por área e prazo de execução:		
2.1	Pedido de licença ou comunicação prévia de LOTEAMENTO	5	917,04
2.1.1	Acresce ao montante referido em 2.1:		
2.1.1.1	Por Lote	5	85,67
2.1.1.2	Por Fogo	5	42,89
2.1.1.3	Outras utilizações — por cada m2 ou fração	5	1,23
2.1.2	Alteração de licença — Aditamento ou alteração de comunicação prévia	5	917,04
2.1.3	Acresce ao montante referido em 2.1.2:		
2.1.3.1	Por lote resultante do aumento autorizado	5	85,67
2.1.3.2	Por fogo resultante do aumento autorizado	5	42,89
2.2	Pedido de licença ou comunicação prévia de OBRAS DE URBANIZAÇÃO	5	91,72
2.2.1	Acresce ao montante referido no número anterior:		
2.2.1.1	Sobre o valor orçamentado das obras de urbanização a executar — 1 %	5	
2.2.1.2	Prazo — por cada mês	5	42,89
2.3	Pedido de licença ou comunicação prévia de TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DE TERRENOS	5	91,72
2.3.1	Acresce ao montante referido no número anterior:		
2.3.1.1	Até 1.000 m2	5	122,30
2.3.1.2	De 1.001 m2 a 2.000 m2	5	305,75
2.3.1.3	De 2.001 m2 a 5.000 m2	5	611,39
2.3.1.4	De 5.001 m2 a 10.000 m2	5	917,04
2.3.1.5	Mais de 10.000 m2 — acresce ao montante anterior por cada 1000 m2 ou fração	5	122,30
2.3.1.6	Prazo — por cada mês	5	12,31
2.3.2	Alteração de licença — Aditamento	5	30,57
2.4	Pedido de licença ou comunicação prévia para OBRAS DE EDIFICAÇÃO	5	91,72
2.4.1	Acresce ao montante referido no número anterior:		
2.4.1.1	Obras de construção, de reconstrução, de ampliação ou de alteração:		
2.4.1.1.1	Para habitação, incluindo anexos e arrecadações — por m2 ou fração:		
2.4.1.1.1.1	Habitação unifamiliar	5	1,85
2.4.1.1.1.2	Habitação plurifamiliar	5	2,05
2.4.1.1.2	Para comércio, serviços ou outros fins lucrativos, incluindo arrecadações — por m2 ou fração	5	2,36
2.4.1.1.3	Para indústria, incluindo armazéns de apoio — por m2 ou fração	5	1,44
2.4.1.1.4	Para apoio agrícola, silvicultura ou pecuária, incluindo armazéns de apoio — por m2 ou fração	5	1,23
2.4.1.1.5	Para estufas, por m2 ou fração		
2.4.1.1.5.1	Até 500 m2	5	0,31
2.4.1.1.5.2	De 501m2 até 2.000 m2	5	0,21

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
2.4.1.1.5.3	De 2001m2 até 1ha	5	0,21
2.4.1.1.5.4	Mais de 1ha	5	0,10
2.4.1.1.6	Para garagens individuais ou coletivas e parqueamentos cobertos — por m2 ou fração	5	1,23
2.4.1.1.7	Construção, reconstrução ou alteração de muros de suporte com mais de 2 metros de altura, ou que alterem significativamente a topografia do terreno, ou de vedação – por metro linear ou fração:		
2.4.1.1.7.1	Confinantes com a via pública	5	3,08
2.4.1.1.7.2	Não confinantes com a via pública (>1,80m )	5	1,23
2.4.1.1.8	Muros de vedação confinantes com a via pública	5	6,16
2.4.1.1.9	Construção, reconstrução ou alteração de telheiros, hangares, alpendres, capoeiras, quando do tipo ligeiro, por m2 ou fração.	5	1,23
2.4.1.1.10	Construção, reconstrução ou alteração de terraços ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouro, esplanada, etc. — por m2 ou fração	5	1,64
2.4.1.1.11	Construção de equipamentos privados, designadamente piscinas, campos de ténis ou outros sem fins lucrativos — por m2 ou fração	5	3,69
2.4.1.1.12	Modificação de fachadas incluindo a abertura, ampliação ou fechamento de vãos de portas e janelas — por m2 ou fração da área da fachada correspondente ao piso intervencionado	5	2,46
2.4.1.1.13	Demolição de edifícios e outras construções		
2.4.1.1.13.1	Por m2 ou fração		
2.4.1.1.13.1.1	Quando integradas em procedimento de licença ou de comunicação prévia para construção nova	5	0,41
2.4.1.1.13.1.2	Outras	5	0,62
2.4.1.1.14	Corpos salientes de construções, na parte projetada sobre áreas públicas — taxas a acumular com as dos números anteriores — por m2 ou fração:		
2.4.1.1.14.1	Varandas abertas	5	12,31
2.4.1.1.14.2	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação	5	36,73
2.4.1.1.15	Taxa geral, em função do prazo de execução — por cada mês ou fração	5	12,31
2.5	Pedido de licença ou comunicação prévia de OBRAS DE DEMOLIÇÃO	5	30,57
2.5.1	Acresce ao montante referido no número anterior — Por cada 100 m2 ou fração	5	0,92
2.6	Pedido de LEGALIZAÇÃO para fins habitacionais por fogo ou unidade de ocupação		
2.6.1	Área não licenciada (construção) Acresce por m2 ou fração	5	2,57
2.7	Outras legalizações		
2.7.1	Área não licenciada (construção) Acresce por m2 ou fração	5	2,87

#### Artigo 6º

##### Autorização de Utilização de edifícios e suas frações

1	Utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (artigo 62º-A do RJUE)		
1.1	Para fins habitacionais	5	30,57
1.2	Aditamento da licença para fins habitacionais	5	30,57
1.3	Acresce ao montante referido nos números anteriores:		
1.3.1	Por cada fogo ou unidade de ocupação	5	97,88
1.3.2	Por cada m2 de superfície:	5	0,82
1.4	Para fins não habitacionais	5	30,57
1.5	Acresce ao montante referido no número anterior:		
1.5.1	Superfícies comerciais abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2009 de 19/01	5	611,39
1.5.2	Comércio ou armazenagem de produtos alimentares, não alimentares e de prestação de serviços	5	244,60
1.5.3	Estabelecimentos de Restauração e/ ou Bebidas	5	250,65
1.5.4	Estabelecimentos de Restauração e/ ou Bebidas com espaço de dança	5	324,11
1.5.5	Estabelecimentos de Restauração e/ ou Bebidas com fabrico de pastelaria, panificação e gelados	5	275,17
1.5.6	Estabelecimentos turísticos e hoteleiros		
1.5.6.1	Estabelecimentos hoteleiros, Aldeamentos turísticos ou Apartamentos turísticos	5	275,17
1.5.6.2	Conjuntos turísticos (resorts)	5	611,39

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
1.5.6.3	Empreendimentos de turismo de habitação, Empreendimentos de turismo no espaço rural, Parques de campismo e de caravanismo, e Empreendimentos de turismo de natureza	5	183,45
1.5.6.4	Alojamento Local	5	97,88
1.5.6.5	Acresce por cama	5	7,39
1.5.7	Recintos de diversão e de espetáculos	5	152,87
1.5.8	Instalações desportivas de uso público	5	152,87
1.5.9	Estabelecimento industrial		
1.5.9.1	Tipo 1	5	275,17
1.5.9.2	Tipo 2	5	214,02
1.5.9.3	Tipo 3	5	152,87
1.5.10	Parques de Campismo	5	611,39
1.6	Acresce, por cada estabelecimento, ao valor definido no ponto anterior		
1.6.1	Por cada unidade de utilização independente	5	30,57
1.6.2	Por cada m2 de área de construção ou fração	5	0,51
2	Alteração à utilização sem operação urbanística prévia (artigo 62º-B do RJUE)		
2.1	Apresentação de comunicação prévia com prazo para fins habitacionais	5	30,57
2.2	Acresce ao montante referido no número anterior		
2.2.1	Por cada fogo ou unidade de ocupação	5	97,88
2.2.2	Por cada m2 de superfície:	5	0,82
2.3	Apresentação da comunicação prévia com prazo para fins não habitacionais	5	30,57
2.4	Acresce ao montante referido no número anterior:		
2.4.1	Superfícies comerciais abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2009 de 19/01	5	611,39
2.4.2	Comércio ou armazenagem de produtos alimentares, não alimentares e de prestação de serviços	5	244,60
2.4.3	Estabelecimentos de Restauração e/ ou Bebidas	5	250,65
2.4.4	Estabelecimentos de Restauração e/ ou Bebidas com espaço de dança	5	324,11
2.4.5	Estabelecimentos de Restauração e/ ou Bebidas com fabrico de pastelaria, panificação e gelados	5	275,17
2.4.6	Estabelecimentos turísticos e hoteleiros		
2.4.6.1	Estabelecimentos hoteleiros, Aldeamentos turísticos ou Apartamentos turísticos	5	275,17
2.4.6.2	Conjuntos turísticos (resorts)	5	611,39
2.4.6.3	Empreendimentos de turismo de habitação, Empreendimentos de turismo no espaço rural, Parques de campismo e de caravanismo, e Empreendimentos de turismo de natureza	5	183,45
2.4.6.4	Alojamento Local	5	97,88
2.4.6.5	Acresce por cama	5	7,39
2.4.7	Recintos de diversão e de espetáculos	5	152,87
2.4.8	Instalações desportivas de uso público	5	152,87
2.4.9	Estabelecimento industrial		
2.4.9.1	Tipo 1	5	275,17
2.4.9.2	Tipo 2	5	214,02
2.4.9.3	Tipo 3	5	152,87
2.4.10	Parques de Campismo	5	611,39
2.5	Acresce, por cada estabelecimento, ao valor definido no ponto anterior		
2.5.1	Por cada unidade de utilização independente	5	30,57
2.5.2	Por cada m2 de área de construção ou fração	5	0,51
3	Utilização de edifícios isentos de controlo prévio (artigo 62º-C do RJUE)		
3.1	Apresentação de comunicação prévia com prazo para fins habitacionais		
3.1.1	Precedido de Pedido de Inf. Prévia instruído conforme o n.º 2 do artigo 14º do RJUE Resultante das restantes obras isentas de controlo prévio previstas no n.º 1 do art. 6º do RJUE	5	30,57
3.1.2	RJUE	5	148,56
3.1.3	Acresce ao montante referido nos números anteriores, os valores indicados em 2.1.1	5	
3.2	Apresentação da comunicação prévia com prazo para fins não habitacionais		
3.2.1	Precedido de Pedido de Inf. Prévia instruído conforme o n.º 2 do artigo 14º do RJUE Resultante das restantes obras isentas de controlo prévio previstas no n.º 1 do art. 6º do RJUE	5	30,57
3.2.2	RJUE	5	148,56
3.2.3	Acresce ao montante dos números anteriores, os valores indicados em 2.2 e 2.3	5	
4	Utilização de edifícios sujeitos a procedimento de legalização (102º-A do RJUE)		

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
4.1	Pela emissão do Título	5	30,57
4.2	Aditamento ao Título	5	30,57
4.3	Apresentação do pedido para fins habitacionais		
4.3.1	Por cada fogo ou unidade de ocupação	5	97,88
4.3.2	Por cada m2 de superfície global dos pisos	5	1,33
4.4	Apresentação do pedido para fins não habitacionais		
4.4.1	Superfícies comerciais abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2009 de 19/01	5	611,39
4.4.2	Comércio ou armazenagem de produtos alimentares, não alimentares e de prestação de serviços	5	244,60
4.4.3	Estabelecimentos de Restauração e/ ou Bebidas	5	250,65
4.4.4	Estabelecimentos de Restauração e/ ou Bebidas com espaço de dança	5	324,11
4.4.5	Estabelecimentos de Restauração e/ ou Bebidas com fabrico de pastelaria, panificação e gelados	5	275,17
4.4.6	Estabelecimentos turísticos e hoteleiros		
4.4.6.1	Estabelecimentos hoteleiros, Aldeamentos turísticos ou Apartamentos turísticos	5	275,17
4.4.6.2	Conjuntos turísticos (resorts)	5	611,39
4.4.6.3	Empreendimentos de turismo de habitação, Empreendimentos de turismo no espaço rural, Parques de campismo e de caravanismo, e Empreendimentos de turismo de natureza	5	183,45
4.4.6.4	Alojamento Local	5	97,88
4.4.6.5	Acresce por cama ao ponto 4.4.6	5	7,39
4.4.7	Recintos de diversão e de espetáculos	5	152,87
4.4.8	Instalações desportivas de uso público	5	152,87
4.4.9	Estabelecimento industrial		
4.4.9.1	Tipo 1	5	275,17
4.4.9.2	Tipo 2	5	214,02
4.4.9.3	Tipo 3	5	152,87
4.4.10	Parques de Campismo	5	611,39
4.5	Acresce, por cada estabelecimento, ao valor definido no ponto anterior		
4.5.1	Por cada unidade de utilização independente	5	30,57
4.5.2	Por cada m2 de área de construção ou fração	5	0,51
5	Licenciamento provisório de estabelecimentos durante a FNC, incluindo vistoria		
5.1	De restauração e bebidas- entrados até 30 de setembro		
5.1.1	Sem sala de dança	5	458,52
5.1.2	Com sala de dança	5	611,39
5.1.3	Por cada m2 da superfície global dos pisos	5	1,03
5.2	De restauração e bebidas- entrados até 15 de outubro		
5.2.1	Sem sala de dança	5	600,21
5.2.2	Com sala de dança	5	800,28
5.2.3	Por cada m2 da superfície global dos pisos	5	1,33
5.3	De restauração e bebidas- entrados a partir de 15 de outubro		
5.3.1	Sem sala de dança	5	718,20
5.3.2	Com sala de dança	5	959,31
5.3.3	Por cada m2 da superfície global dos pisos	5	1,64
5.4	De comércio e serviços		
5.4.1	Entrados até 30 de setembro	5	256,50
5.4.1.1	Por cada m2 da superfície global dos pisos	5	0,51
5.4.2	De comércio entrados até 15 de outubro	5	384,75
5.4.2.1	Por cada m2 da superfície global dos pisos	5	0,82
5.4.3	De comércio entrados a partir de 15 de outubro	5	513,00
5.4.3.1	Por cada m2 da superfície global dos pisos	5	1,13
5.5	Por cada vistoria suplementar à primeira, acresce 25% do valor	5	
6	Licenciamento provisório de estabelecimento de restauração		
6.1	Sem sala de dança	5	128,25
6.2	Com sala de dança	5	214,02
6.3	Por cada m2 da superfície global dos pisos	5	0,72

#### Artigo 7º

Mera comunicação prévia e Comunicação prévia com prazo

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
1	Instalação, modificação e encerramento de estabelecimentos no âmbito do Licenciamento Zero		
1.1	Mera comunicação prévia de instalação de estabelecimento	5	30,57
1.2	Comunicação prévia com prazo da dispensa de requisitos de instalação/ funcionamento de estabelecimento	5	42,89
1.3	Comunicação prévia com prazo de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário	5	42,89
1.4	Comunicação de alteração do nome/insígnia do estabelecimento	5	15,29
1.5	Comunicação de alteração do titular da exploração do estabelecimento	5	15,29
1.6	Comunicação de ampliação/redução da área de venda do estabelecimento	5	15,29
1.7	Mera comunicação prévia de alteração do ramo de atividade	5	15,29
1.8	Comunicação do encerramento do estabelecimento	5	15,29
2	Mera comunicação prévia de abertura de estabelecimento de alojamento local	5	42,89
3	Mera comunicação prévia de abertura de instalações desportivas de uso público	5	42,89
4	Mera comunicação prévia de venda de animais de companhia em feira/ mercado	5	42,89
5	Estabelecimentos industriais		0,00
5.1	Mera comunicação prévia para instalação de estabelecimentos industriais incluídos no tipo 3	5	42,89
5.2	Mera comunicação prévia de alteração de estabelecimento industrial	5	30,57
	<b>Artigo 8º</b>		
	<b>Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis</b>		
1	Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis sujeitos a licenciamento municipal		
1.1	Apreciação do pedido de aprovação do projeto	5	152,87
1.2	Quaisquer vistorias e inspeções periódicas	5	305,75
1.3	Emissão do alvará de licença ou de admissão de comunicação prévia	5	122,30
1.4	Pedido de autorização de utilização	5	122,30
1.5	Emissão de alvará de utilização	5	122,30
2	Instalações de armazenamento de combustíveis sujeitas a licenciamento simplificado		
2.1	Apreciação do projeto de licenciamento		
2.1.1	Instalações Classe A1	5	122,30
2.1.2	Instalações Classe A2	5	91,72
2.1.3	Instalações Classe A3	5	61,15
2.2	Quaisquer vistorias e inspeções periódicas	5	244,60
2.3	Emissão de licença de exploração - Classe A	5	61,15
3	Instalações de armazenamento de combustíveis não sujeitas a licenciamento		
3.1	Instalações Classe B2	5	152,87
4	Averbamentos	5	30,57
	<b>Artigo 9º</b>		
	<b>Estabelecimentos Industriais</b>		
1	Pedido de autorização de instalação de atividade industrial	5	305,75
	<b>SECÇÃO II</b>		
	<b>Procedimentos especiais</b>		
	<b>Artigo 10º</b>		
	<b>Licença parcial</b>		
1	Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura		
1.1	30 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará e licença ou comunicação prévia	5	
	<b>Artigo 11º</b>		
	<b>Licença ou comunicação prévia relativas a obras inacabadas</b>		
1	Emissão de licença especial ou admissão de comunicação prévia	5	91,72
2	Acresce por cada mês ou fração	5	15,29
	<b>SECÇÃO III</b>		
	<b>Outros procedimentos</b>		
	<b>Artigo 12º</b>		
	<b>Prorrogação do prazo</b>		
1	Início do procedimento	5	30,57
2	Do prazo de execução das obras de urbanização — por cada mês ou fração:		
2.1	Artigo 53.º, n.º 3 do RJUE	5	45,86

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
2.2	Artigo 53.º, n.º 4 do RJUE (obras em fase de acabamentos)	5	61,15
3	Do prazo de execução das obras de edificação — por cada mês ou fração:		
3.1	Artigo 58.º, n.º 5 do RJUE	5	15,29
3.2	Artigo 58.º, n.º 6 do RJUE (obra em fase de acabamentos)	5	24,52
3.3	Artigo 58.º, n.º 7 do RJUE	5	61,15
	<b>Artigo 13º</b>		
	<b>Ocupação da via pública por motivo de obras</b>		
1	Apresentação do pedido	5	24,52
2	Pela emissão do alvará	5	30,57
3	Acresce à taxa prevista no n.º 2:		
3.1	Tapumes ou outros resguardos e andaimes — por mês e por m2 ou fração de área delimitada na base	5	3,69
3.2	Gruas, guindastes e similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público — por mês e por unidade	5	48,94
3.3	Outras ocupações, fora dos tapumes ou resguardos — por mês e por m2 ou fração:	5	6,16
3.4	Caldeiras, amassadouros, depósitos de entulhos ou de materiais, silos, bem como outras ocupações autorizadas — por mês e por m2 ou fração	5	6,16
3.5	Estaleiros de apoio às obras e contentores — por mês e por m2 ou fração de área delimitada na base	5	6,16
	<b>Artigo 14º</b>		
	<b>Auditorias e vistorias</b>		
1	Auditoria de classificação e de revisão de classificação de Empreendimentos Turísticos		
		5	244,60
2	Verificação do cumprimento dos requisitos - Alojamento Local	5	91,72
3	Vistoria para autorização de utilização ou suas alterações		
3.1	Por cada fogo, ou unidade de ocupação	5	61,15
3.2	Superfícies comerciais abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2009 de 19/01	5	305,75
3.3	Comércio ou armazenagem de produtos alimentares, não alimentares e de prestação de serviços	5	122,30
3.4	Estabelecimentos de Restauração e/ ou Bebidas	5	183,45
3.5	Estabelecimentos de Restauração e/ ou Bebidas com espaço de dança	5	244,60
3.6	Estabelecimentos de Restauração e/ ou Bebidas com fabrico de pastelaria, panificação e gelados	5	244,60
3.7	Estabelecimentos turísticos e hoteleiros		
3.7.1	Estabelecimentos hoteleiros, Aldeamentos turísticos ou Apartamentos turísticos	5	336,32
3.7.2	Conjuntos turísticos (resorts)	5	611,39
3.7.3	Empreendimentos de turismo de habitação, Empreendimentos de turismo no espaço rural, Parques de campismo e de caravanismo, e Empreendimentos de turismo de natureza	5	183,45
3.7.4	Alojamento Local	5	122,30
3.7.5	Acresce por cama	5	6,16
3.8	Recintos de diversão e de espetáculos	5	244,60
3.9	Instalações desportivas de uso público	5	183,45
3.10	Estabelecimento industrial		
3.10.1	Tipo 1	5	244,60
3.10.2	Tipo 2	5	214,02
3.10.3	Tipo 3	5	183,45
3.10.4	Vistorias de conformidade	5	183,45
3.10.5	Vistorias prévias relativas ao procedimento de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para exercício de atividade agroalimentar que utilize matéria-prima de origem animal (O montante destinado a entidades públicas da administração central que intervenham nos atos de vistoria é definido no anexo V do SIR)	5	305,75
3.11	Propriedade Horizontal		
3.11.1	Vistoria	5	36,73
3.11.2	Acresce por cada fogo ou unidade independente de utilização	5	12,31
3.12	Vistoria a realizar para efeitos de verificação das condições de utilização dos edifícios ou suas frações	5	91,72



Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
3.13	Vistoria a realizar para efeitos de emissão de certidão em como as edificações foram construídas anteriormente à data de aplicação do RGEU	5	183,45
3.14	Vistoria para efeitos de recepção provisória ou definitiva	5	91,72
3.15	Parques de Campismo	5	611,39
3.16	Outras Vistorias	5	61,15
3.17	Recepção de obras de urbanização		
3.17.1	Por auto de recepção provisória de obras de urbanização	5	207,97
3.17.1.1	Acresce por lote	5	15,29
3.17.2	Por auto de recepção definitiva de obras de urbanização	5	207,97
3.17.2.1	Acresce por lote	5	15,29
<b>Artigo 15º</b>			
<b>Arrendamento e Reabilitação Urbana</b>			
1	Pedido de vistoria inicial para determinação do nível de conservação do prédio, por fogo ou fração	5	49,97
2	Pedido de vistoria final para determinação do nível de conservação prédio, por fogo ou fração	5	74,69
3	Pedido de vistoria inicial de frações (após a primeira) - Por fração	5	12,31
4	Pedido de vistoria final de frações (após a primeira) - Por fração	5	18,47
5	Pedido de relatório para definição das obras necessárias	5	24,52
<b>Artigo 16º</b>			
<b>Outros licenciamentos e serviços</b>			
1	Licenciamento de antenas de telecomunicações e de energias renováveis		
1.1	Apreciação do pedido	5	122,30
1.2	Autorização	5	1711,78
1.3	Autorização limitada	5	1344,98
1.4	Ocupação do terreno do município ou sob sua jurisdição (por unidade e por mês)	5	611,39
2	Emissão de alvarás diversos		
2.1	Construção de tanques (por m3)	5	26,37
2.2	Construção de depósitos e obras equivalentes (por m3)	5	26,37
2.3	Abertura de poços, incluindo construção de resguardos (por cada)	5	26,37
3	Autenticação de projeto de arquitectura ou de especialidade aprovados	5	12,31
3.1	Acresce por folha	5	0,62
4	Emissão de Parecer no âmbito do Regime Jurídico da Estruturação Fundiária	5	179,55
5	Certidões não especialmente previstas na tabela	5	30,57
6	Avisos de publicitação	5	24,52
7	Livro de obra	5	36,73
8	Certificação de documentos destinados à obtenção de título de registo ou certificado de classificação de industrial de construção civil, nomeadamente sobre estimativa do custo de obras e modo como as mesmas foram executadas	5	18,37
9	Fornecimento de alinhamentos	5	30,57
10	Fornecimento de cartografia — plantas topográficas de localização (por folha)		
10.1	A4	1	3,42
10.2	A3	1	4,00
10.3	Outros formatos e suportes (por m2)	1	9,18
10.4	Em suporte informático	1	24,52
11	Averbamento		
11.1	Novos titulares em processos de obras	5	122,30
11.2	Outros	5	24,52
12	Certidão de propriedade horizontal		
12.1	Por pedido	5	183,45
12.2	Acresce p/ fração	5	39,81
12.3	Emissão da certidão (por lauda)	5	30,57
13	Termo de responsabilidade de técnicos, por técnico, por obra e por especialidade	5	6,77
14	Termo de responsabilidade de coordenador de projetos	5	13,24
15	Depósito e emissão de 2.ª via da ficha técnica de habitação	5	30,57
16	Operação de Destaque		
16.1	Apresentação do pedido	5	214,02
16.2	Certidão	5	30,57
<b>Artigo 17º</b>			

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
<b>Realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas</b>			
1. Taxa devida nas operações de loteamentos urbanos			
2. Taxa devida nas edificações não inseridas em loteamentos urbanos ou inseridas em loteamentos urbanos sem obras de urbanização			
Ver Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)			
<b>CAPITULO III</b>			
<b>Ocupação de Espaços Públicos e Publicidade</b>			
<b>SECÇÃO I</b>			
<b>Ocupação do Espaço Público</b>			
<b>Artigo 18º</b>			
<b>Procedimentos aplicáveis</b>			
1	Licença de ocupação de espaço público		
1.1	Emissão de alvará	5	27,60
1.2	Averbamento de titular	5	27,60
2	Mera Comunicação Prévia	5	30,57
3	Comunicação Prévia com prazo	5	36,73
<b>Artigo 19º</b>			
<b>Ocupação do espaço aéreo da via pública</b>			
1	Alpendres fixos ou articulados, palas ou similares, por metro linear e por ano	5	6,16
2	Toldo e respetiva sanefa, por m2 e por ano	5	6,16
<b>Artigo 20º</b>			
<b>Instalações no solo</b>			
1	Arcas, máquinas de gelados e similares, por m2 e por mês	5	1,85
2	Bancas, por m2 e por mês	5	1,85
3	Contentor para resíduos, por m2 e por mês	5	3,08
4	Divertimentos públicos		
4.1	Circos, por m2 e por semana	5	1,23
4.2	Carrocéis, pistas de automóveis ou outras instalações, por m2 e por semana	5	6,16
4.3	Brinquedos mecânicos e equipamentos similares, por m2 e por mês	5	12,31
5	Esplanadas, incluindo mesas, cadeiras, guarda-sóis:		
5.1	Fechadas fixas, não integradas nos edifícios, por m2 e por ano	5	3,08
5.2	Abertas, por m2 e por mês	5	1,23
6	Estrado, por m2 e por mês	5	1,64
7	Exposição de veículos, por m2 e por dia	5	1,64
8	Floreiras, por m2 e por mês	5	1,23
9	Garrafas de gás, por m2 e por mês	5	1,85
10	Guarda -ventos, por ml e por mês	5	1,23
11	Quiosques, pavilhões e outras instalações similares, por m2 e por ano	5	6,16
12	Exposição de artigos no exterior do estabelecimento, por m2 e por ano	5	1,64
13	Placa de sinalização direccional publicitária, por m2 e por ano	5	6,16
14	Unidades móveis ou amovíveis (roulottes e veículos-bar), por m2 e por dia	5	1,64
15	Stands e Escritórios de vendas, por m2 ou fração e por mês	5	2,46
16	Vitrina e expositor, por m2 e por mês	5	1,23
17	Instalação de suporte publicitário ou dispositivo destinado a anúncios, por m2 e por ano	5	6,16
18	Outras construções ou instalações no solo, por m2 e por mês	5	2,46
<b>Artigo 21º</b>			
<b>Autorização de obras e trabalhos no espaço público</b>			
1	Pedido de autorização		
1.1	Autorização de obras e trabalhos no espaço público	5	24,52
1.2	Emissão de autorização	5	30,57
<b>Artigo 22º</b>			
<b>Equipamentos das concessionárias dos serviços públicos</b>			
1	Cabina telefónica - por cada e por ano	5	30,57
2	Receptáculo de correspondência ou similares — por cada e por ano	5	12,31
3	Câmaras ou caixas de visita — por m3 e por ano	5	6,16
4	Tubos, condutas, fios, cabos condutores e semelhantes - por metro linear e por ano:		
4.1	Ocupação aérea	5	0,21

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
4.2	Ocupação subterrânea com fins agrícolas, domésticos e industriais	5	0,31
4.3	Outras ocupações subterrâneas	5	0,41
5	Postos de transformação, cabinas eléctricas e semelhantes - por cada e por ano:	5	24,52
6	Postes, mastros ou equivalentes — por cada e por ano	5	0,62
7	Depósitos – por m3 e por ano	5	12,31
8	Outras construções ou instalações no sub-solo— por m2 e por ano	5	18,37
9	Armários de distribuição e semelhantes - por m3 e por ano	5	9,23
10	Contentores subterrâneos de telecomunicações e /ou aéreos - por mês	5	1253,36
<b>Artigo 23°</b>			
<b>Instalações de armazenamento de gás e combustível, e de postos de abastecimento em espaço público</b>			
1	Licença de ocupação com depósitos, por m3 ou fração e por ano	5	18,37
2	Aparelhos de abastecimento de gás e combustível, a acrescer à taxa devida pelas instalações de armazenamento		
2.1	Por unidade e por ano	5	122,30
2.2	Abastecendo mais de um produto ou suas espécies, acresce ao número anterior	5	61,15
3	Aparelhos de abastecimento de água e ar — por cada e por ano	5	24,52
<b>SECÇÃO II</b>			
<b>PUBLICIDADE</b>			
<b>Artigo 24°</b>			
<b>Procedimentos aplicáveis</b>			
1	Emissão do alvará de licença de publicidade	5	30,57
2	Averbamento de titular	5	24,52
3	Publicidade:		
3.1	Em suportes publicitários estáticos :		
3.1.1	Chapas, por m2 e por mês	5	7,39
3.1.2	Placa, por m2 e por mês	5	6,16
3.1.3	Tabuletas, por m2 e por mês	5	7,39
3.1.4	Cartazes, por m2	5	61,15
3.1.5	Painéis, outdors e similares, por m2 e por mês	5	30,57
3.1.6	Sinalização direccional, por m2 e por mês	5	6,16
3.2	Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e similares, ocupando espaço público:		
3.2.1	Anúncio luminoso, por m2 e por mês	5	6,16
3.2.2	Anúncio iluminado, por m2 e por mês	5	6,16
3.2.3	Anúncio eletrónico, por m2 e por mês	5	6,16
3.3	Campanha de rua de natureza publicitária, por dia		
3.3.1	FNC	5	214,02
3.3.2	Expoégua	5	70,38
3.3.3	Outros eventos	5	42,89
3.3.4	Restante ano	5	27,60
<b>Artigo 25°</b>			
<b>Publicidade em recintos municipais</b>			
1	Recintos cobertos		
1.1	Placas amovíveis, por m2 e por mês	5	12,31
1.2	Placas amovíveis, por m2 e por ano	5	122,30
2	Recintos descobertos		
2.1	Placas amovíveis, por m2 e por mês	5	9,23
2.2	Placas amovíveis, por m2 e por ano	5	91,72
<b>CAPITULO IV</b>			
<b>VEÍCULOS</b>			
<b>SECÇÃO I</b>			
<b>TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS</b>			
<b>Artigo 26°</b>			
<b>Exercício da actividade de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros</b>			
1	Pedido de licenciamento, por veículo	5	134,51
2	Emissão de segunda-via de licença	5	18,37
3	Transferência de titularidade da licença	5	48,94
4	Pedidos de substituição de veículos de aluguer	5	24,52
5	Pedidos de alteração de local de estacionamento		

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
5.1	Definitivas	5	91,72
5.2	Temporárias	5	24,52
6	Pedido de averbamento	5	15,29
7	Pedidos de admissão a concurso	5	24,52
8	Pedidos de cancelamento	5	6,16
<b>Artigo 27º</b>			
<b>Estacionamento</b>			
1	Apreciação do pedido	5	24,52
2	Autorização	5	30,57
3	Placas de estacionamento privativo por cada e por ano		
3.1	Deficiente motor pessoal		Isento
3.2	Cargas e Descargas	5	122,30
3.3	Privativo	5	183,45
4	Estacionamento em mercados:		
4.1	Taxa diária	5	2,46
5	Estacionamento em Eventos taxa diária:		
5.1	Ligeiros	5	6,16
5.2	Pesados	5	24,52
5.3	Outros	5	3,08
<b>Artigo 28º</b>			
<b>Remoção de veículos</b>			
1	Remoção de veículos abandonados e estacionados em situação irregular		
1.1	Remoção de viaturas ligeiras	5	67,31
1.1.1	Acresce por quilómetro percorrido	5	1,64
1.1.2	Acresce por dia de recolha em parque municipal	5	12,31
1.2	Remoção de viaturas pesadas	5	134,51
1.2.1	Acresce por quilómetro percorrido	5	2,77
1.2.2	Acresce por dia de recolha em parque municipal	5	24,52
1.3	Remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números anteriores	5	27,60
1.3.1	Acresce por quilómetro percorrido	5	1,23
1.3.2	Acresce por dia de recolha em parque municipal	5	6,16
<b>CAPITULO V</b>			
<b>Higiene e Salubridade</b>			
<b>Artigo 29º</b>			
<b>Veículos de transporte de produtos alimentares</b>			
1	Alvará — por cada veículo	5	36,73
2	Inspeção a veículos	5	45,86
<b>Artigo 30º</b>			
<b>Veículos de transporte de animais</b>			
1	Alvará — por cada veículo	5	36,73
2	Inspeção a veículos	5	45,86
<b>Artigo 31º</b>			
<b>Serviço médico-veterinário</b>			
1	Taxa de captura e de transporte a pedido do dono		
1.1	1ª vez	5	27,60
1.2	Em caso de reincidência	5	52,02
2	Taxa de recolha e transporte de animais e/ou cadáveres	5	13,54
2.1	Acresce por Km	5	1,23
3	Eutanásia de animais de companhia:		
3.1	animais de peso até 5 Kg	5	15,60
3.2	animais de peso compreendido entre 5 e 10 Kg	5	24,52
3.3	animais de peso compreendido entre 10 e 20 Kg	5	27,60
3.4	animais de peso compreendido entre 20 e 30 Kg	5	33,65
3.5	animais de peso superior a 30 Kg	5	39,81
4	Taxa de destruição de cadáveres:		
5	Incineração de animal, por Kg	5	1,95
<b>Artigo 32º</b>			
<b>Taxa diária de alojamento e alimentação</b>			

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
1	Valor diário de alojamento e alimentação		
1.1	animais de peso até 5 Kg	5	3,08
1.2	animais de peso compreendido entre 5 e 10 Kg	5	3,18
1.3	animais de peso compreendido entre 10 e 20 Kg	5	3,69
1.4	animais de peso compreendido entre 20 e 30 Kg	5	3,90
1.5	animais de peso superior a 30 Kg	5	4,62
	<b>CAPITULO VI</b>		
	<b>CEMITÉRIOS</b>		
	Artigo 33º		
	<b>CEMITÉRIOS</b>		
1	Inumações		
1.1	Sepulturas:		
1.1.1	Cadáveres	5	70,38
1.1.2	Ossadas	5	70,38
1.1.3	Cinzas	5	33,65
1.1.4	Para indigentes		Grátis
1.2	Jazigos particulares		
1.2.1	Cadáveres	5	52,02
1.2.2	Ossadas	5	52,02
1.2.3	Cinzas	5	52,02
2	Exumações		
2.1	Exumação em sepulturas:		
2.1.1	Exumação e limpeza de ossada	5	70,38
3	Trasladações		
3.1	Dentro do mesmo cemitério:		
3.1.1	Cadáveres	5	134,51
3.1.2	Ossadas ou cinzas	5	24,52
3.2	Para outros cemitérios:		
3.2.1	Cadáveres	5	122,30
3.2.2	Ossadas ou cinzas	5	122,30
4	Concessão de terrenos		
4.1	Para sepulturas perpétuas	5	1008,76
4.2	Para jazigos particulares:		
4.2.1	Pelos primeiros 3m2	5	2384,32
4.2.2	Cada metro quadrado a mais	5	1344,98
5	Averbamentos		
5.1	Averbamento de jazigo particular ou de sepultura perpétua, em nome de sucessível previsto no nº 1 do art. 2133º do Código Civil:		
5.1.1	Jazigos	5	247,57
5.1.2	Sepulturas perpétuas	5	49,66
5.2	Transmissão para outras pessoas:		
5.2.1	Jazigos	5	660,95
5.2.2	Sepulturas perpétuas	5	280,51
5.3	Emissão de títulos e 2ºs vias de títulos de jazigo particular ou de sepultura perpétua	5	34,27
5.4	Emissão de alvará de sepultura perpétua	5	34,27
5.5	Emissão de alvará de Jazigo	5	131,53
	<b>CAPITULO VII</b>		
	<b>Recintos de espetáculos e de divertimentos públicos</b>		
	Artigo 34º		
	<b>Instalação e funcionamento de Recintos</b>		
1	Pedido de licenciamento de recintos itinerantes, por semana:		
1.1	Circos ambulantes e instalações culturais	5	30,57
1.2	Carrosséis, pistas de carros de diversão e outros divertimentos mecanizados	5	30,57
1.3	Praças de touros desmontáveis	5	30,57
1.4	Outras instalações/ recintos itinerantes	5	30,57
2	Pedido de licenciamento de recintos improvisados (tendas, barracões, palanques, estrados e palcos, bancadas provisórias)	5	12,31
	<b>CAPITULO VIII</b>		
	<b>AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES</b>		

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
<b>Artigo 35°</b>			
<b>Licenças especiais de ruído</b>			
1	Obras de construção civil:		
1.1	Até 30 dias (taxa fixa)	5	46,17
1.2	Superior a 30 dias (por dia além da taxa fixa):		
1.2.1	Dias úteis	5	2,05
1.2.2	Fins-de-semana e feriados - por dia	5	3,59
2	Competições desportivas:		
2.1	Nacionais (por dia):		
2.1.1	Dias úteis - (e)		Grátis
2.1.2	Fins-de-semana e feriados		Grátis
2.2	Internacionais (por dia):		
2.2.1	Dias úteis		Grátis
2.2.2	Fins-de-semana e feriados		Grátis
3	Ensaio e medições acústicas, por iniciativa municipal ou na sequência de reclamações	1	61,14
4	Avaliação de índices de isolamento sonoro	1	336,33
5	Determinação do nível sonoro produzido por equipamento	1	336,33
6	Medição de exposição pessoal diária ao ruído ou determinação do valor máximo de pico de nível de pressão sonora a que um indivíduo está sujeito — por trabalhador	1	195,69
7	Determinação de tempos de reverberação	1	152,90
8	Classificações acústicas	1	122,29
9	Eventos musicais e similares, por dia		
9.1	Fins de semana e feriados	5	25,65
9.2	Dias úteis	5	15,39
9.3	Expoégua	5	30,57
9.4	FNC	5	73,46
<b>Artigo 36°</b>			
<b>Reposição por danos em espaços integrantes do património municipal</b>			
1	Relvados, plantas herbáceas anuais ou vivazes por cada m2 ou fração	1	20,44
2	Sistema de rega:		
2.1	Aspersor – por unidade	1	68,65
2.2	Pulverizador– por unidade	1	34,28
2.3	Micro-aspersor – por unidade	1	34,28
2.4	Tomada de água – por unidade	1	101,43
2.5	Eletroválvula – por unidade	1	204,12
2.6	Válvula eletromagnética – por unidade	1	135,63
2.7	Filtro – por unidade	1	169,92
2.8	Controlador ( caixa de controlo ) – por unidade	1	204,12
2.9	Unidade de controlo – por unidade	1	1017,74
<b>CAPÍTULO IX</b>			
<b>ATIVIDADES ECONÓMICAS</b>			
<b>SECÇÃO I</b>			
<b>INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAS</b>			
<b>Artigo 37°</b>			
<b>Vistoria e inspeção sanitárias</b>			
1	Pescado e mariscos (Kg): (Tabela em vigor da Direção-Geral de Veterinária, nos termos do Decreto-Lei nº208/99, de 11 de junho)		
1.1			
2	Estabelecimentos de venda de produtos alimentares (por cada)	5	70,38
3	Viaturas de transporte de produtos alimentares e de animais (por cada)	5	45,86
4	Quiosques de venda de produtos alimentares	5	45,86
5	Roulottes e viaturas-bar		
5.1	Nas horas normais de serviço	5	45,86
5.2	Fora das horas normais de serviço, além da taxa normal anterior	5	67,31
6	Ciclomotores (por cada)	5	12,31
7	Análise de produtos: (Tabela em vigor no Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, de harmonia com o Decreto-Lei nº 3783, de 27 de maio de 1950)		0,00
7.1		1	

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
<b>SECÇÃO II</b>			
<b>MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE</b>			
<b>Artigo 38º</b>			
<b>Mercados, lojas e quiosques municipais</b>			
1	Lojas (por m <sup>2</sup> /mês)	5	3,39
2	Quiosque (por m <sup>2</sup> /mês)	5	4,00
3	Bancas (Unidades/mês)	5	15,29
4	Outros (por m <sup>2</sup> /dia)	5	3,39
<b>Artigo 39º</b>			
<b>Atividade de comércio por grosso exercida de forma não sedentária, e feiras grossistas</b>			
1	Pedido de autorização de instalação e funcionamento de feira grossista organizada por entidades privadas	5	183,45
2	Emissão de autorização para realização de feira	5	30,57
3	Ocupação do espaço público municipal - por dia e por m2	5	1,23
<b>Artigo 40º</b>			
<b>Atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes</b>			
1	Espaço de Venda		
1.1	Por m2 e por dia	5	0,62
2	Pedido de autorização de instalação e funcionamento de feira a retalho	5	122,30
3	Ocupação do espaço público - por m2 e por dia	5	1,23
<b>Artigo 41º</b>			
<b>Atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por vendedores ambulantes</b>			
1	Venda ambulante em locais fixos		
1.1	Ocupação de espaço público destinado a venda ambulante - por m2 e por mês	5	1,23
2	Venda ambulante sem locais fixos		
2.1	Ocupação de espaço público - por m2 e por mês	5	1,23
2.2	Unidades móveis afetas ao exercício da atividade, por cada e por mês	5	12,31
<b>Artigo 42º</b>			
<b>Certames anuais</b>			
1	FNC		
1.1	Terrado (por m <sup>2</sup> )		
1.1.1	Zona A Largo do Arneiro	5	324,63
1.1.2	Zona B	5	129,89
1.1.3	Zona C	5	61,56
1.1.4	Corrieiros	5	51,30
1.1.5	Industriais/comerciantes do concelho	5	41,04
1.2	Stand até 3,3kW (un)		
1.2.1	Zona A	1	1167,80
1.2.2	Zona B	1	834,15
1.2.3	Zona C	1	500,49
1.2.4	Rua Infante D. Henrique	1	678,16
1.2.5	Rua Infante D. Henrique - Empresários do Concelho	1	583,90
1.2.6	Largo 25 de Abril	1	834,15
1.2.7	Largo 25 de Abril - Empresários do Concelho	1	583,90
1.2.8	Rua Luis de Camões	1	333,66
1.2.9	Rua D. Afonso Henriques 3x2 m	1	500,49
1.3	Terrado restauração e Bebidas (por m2)		
1.3.1	Zona A	5	100,10
1.3.2	Zona B	5	66,73
1.4	Terrado Panificação (Pão c/Chouriço)		
1.4.1	Zona A	5	3895,31
1.4.2	Zona B	5	2272,28
1.5	Farturas		
1.5.1	Zona A Largo do Arneiro	5	9427,09
1.5.2	Zona B	5	3456,59
1.5.3	Zona C	5	1885,48
1.5.4	Zona D	5	1005,58
1.6	Bares		
1.6.1	Zona A Largo do Arneiro	5	8439,77

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
1.6.2	Zona B	5	3591,00
1.6.3	Zona C	5	2052,00
1.6.4	Zona D	5	1026,00
1.7	Castanhas Assadas		
1.7.1	Zona A Largo do Arneiro	5	2986,38
1.7.2	Zona B Largo do Arneiro	5	2052,00
1.7.3	Zona C	5	820,80
1.7.4	Zona D	5	513,00
1.8	Carro Cachorros		
1.8.1	Zona A	5	718,20
1.8.2	Zona B	5	615,60
1.8.3	Zona C	5	410,40
1.8.4	Zona D	5	256,50
1.9	Bancadas	5	220,59
1.10	Divertimentos		
1.10.1	Adultos	5	1436,40
1.10.2	Infantis	5	410,40
2	EXPOÉGUA E OUTROS EVENTOS		
2.1	Terrado (por m <sup>2</sup> )	5	20,52
2.2	Stand (un)		
2.2.1	Zona A	1	500,49
2.2.2	Empresários do Concelho	1	333,66
2.3	Terrado restauração (por m <sup>2</sup> )	5	20,52
2.4	Terrado Panificação (Pão c/Chouriço)		
2.4.1	Zona A	5	359,10
2.5	Farturas		
2.5.1	Zona A	5	410,40
2.6	Bares		
2.6.1	Zona A	5	513,00
2.7	Carro Cachorros		
2.7.1	Zona A	5	143,64
<b>SECÇÃO III</b>			
<b>Outras Atividades</b>			
<b>Artigo 43º</b>			
<b>Horário de Funcionamento de estabelecimentos</b>			
1	Mera comunicação prévia do Horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais		
	e de prestação de serviços e suas alterações, dentro dos limites regulamentares		<b>Isento</b>
2	Pedido de alargamento de Horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, além dos limites regulamentares	5	27,60
3	Segundas vias	5	9,23
4	Estabelecimentos provisórios durante a FNC	5	42,89
<b>Artigo 44º</b>			
<b>Licenciamento/ Regime do exercício de atividades diversas</b>			
1	Guarda-nocturno		
1.1	Apreciação do pedido	5	24,52
1.2	Emissão de licença	5	24,52
1.3	Renovação de licença	5	12,31
1.4	Cartão identificativo	5	24,52
1.5	Segunda via do cartão identificativo	5	12,31
2	Acampamentos ocasionais		
2.1	Apreciação do pedido	5	12,31
2.2	Emissão de licença, por cada dia	5	6,16
3	Exploração de máquinas de diversão		
3.1	Registo, por cada máquina	5	122,30
3.2	Segunda via do registo, por cada máquina	5	61,15
3.3	Comunicação de alteração de proprietário	5	73,46
3.4	Comunicação da substituição do tema do jogo	5	30,57



Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
	Realização de espetáculos desportivas e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre		
4			
4.1	Apreciação do pedido	5	12,31
4.2	Emissão de licença		
4.2.1	Provas/ atividades desportivas	5	12,31
4.2.2	Touradas e garraíadas	5	12,31
4.2.3	Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos		Isento
4.2.4	Fogueiras Populares		Isento
5	Realização de Fogueiras e queimadas		
5.1	Apreciação do pedido	5	9,23
5.2	Emissão de licença	5	6,16
6	Lançamento de fogo de artifício — autorização ou parecer	5	61,15
<b>CAPÍTULO X</b>			
<b>Licenças e Serviços Diversos</b>			
<b>Artigo 45°</b>			
<b>Revestimento Vegetal</b>			
1	Licença de ação de destruição de revestimento vegetal que não tenha fins agrícolas, regulado pelo Dec. Lei n.º 139/89 de 28 de abril		
1.1	Apreciação do pedido	5	91,72
1.2	Emissão de licença	5	61,15
2	Licença de ação de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável, regulado pelo Dec. Lei n.º 139/89 de 28 de abril:		
2.1	Apreciação do pedido	5	91,72
2.2	Emissão de licença	5	61,15
<b>Artigo 46°</b>			
<b>Exploração de inertes</b>			
1	Exploração de inertes — por ano	5	611,39
2	Acresce, por tonelada extraída	5	0,21
<b>Artigo 47°</b>			
<b>Inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes</b>			
1	De acordo com a delegação de competências efetuada à CILMT		
<b>CAPÍTULO XI</b>			
<b>Abastecimento de águas, Saneamento e Resíduos Sólidos</b>			
<b>Artigo 48°</b>			
<b>Abastecimento de Água</b>			
1	Tarifa de disponibilidade (por dia)		
1.1	Utilizadores Domésticos		
1.1.1	≤ 25 mm	3	0,0494
1.1.2	> 25 mm	3	0,0658
1.1.3	Escalão social	3	0,0377
1.2	Utilizadores Não Domésticos		
1.2.1	até 20 mm	3	0,0658
1.2.2	>20 mm ≤ 30 mm	3	0,1123
1.2.3	>30 mm ≤ 50 mm	3	0,1316
1.2.4	>50 mm ≤ 100 mm	3	0,1916
1.2.5	>100 mm ≤ 300 mm	3	0,2304
2	Tarifa Variável (em função do volume de água consumida)		
2.1	Utilizadores Domésticos		
2.1.1	1º escalão (0-5 m <sup>3</sup> )	3	0,3543
2.1.2	2º escalão (>5 ≤ 15 m <sup>3</sup> )	3	0,5314
2.1.3	3º escalão (>15 ≤ 25 m <sup>3</sup> )	3	1,0618
2.1.4	4º escalão (> 25 m <sup>3</sup> )	3	2,1236
2.1.5	Escalão social (≤ 15 m <sup>3</sup> )	3	0,2662
2.1.6	Tarifa Familiar		
	Elementos do Escalões		
	agregado familiar	1º	2º
	5	≤ 8 m <sup>3</sup>	> 8 ≤ 18 m <sup>3</sup>
	6	≤ 11 m <sup>3</sup>	11 ≤ 21 n
		3º	4º
		18 ≤ 28 n	>28 m <sup>3</sup>
		21 ≤ 31 n	>31 m <sup>3</sup>

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
7	$\leq 14 \text{ m}^3$ 14 $\leq 24$ n 24 $\leq 34$ n $>34 \text{ m}^3$		
8	$\leq 17 \text{ m}^3$ 17 $\leq 27$ n 27 $\leq 37$ n $>37 \text{ m}^3$		
9	$\leq 20 \text{ m}^3$ 20 $\leq 30$ n 30 $\leq 40$ n $>40 \text{ m}^3$		
10	$\leq 23 \text{ m}^3$ 23 $\leq 33$ n 33 $\leq 43$ n $>43 \text{ m}^3$		
11	$\leq 26 \text{ m}^3$ 26 $\leq 36$ n 36 $\leq 46$ n $>46 \text{ m}^3$		
12	$\leq 29 \text{ m}^3$ 29 $\leq 39$ n 39 $\leq 49$ n $>49 \text{ m}^3$		
2.2	Utilizadores Não Domésticos ( $\leq 300 \text{ m}^3$ )	3	1,0618
2.3	Grandes consumidores (volume $> 300 \text{ m}^3$ )	3	2,1236
2.4	Município e Juntas de Freguesia		Isento
	Instituições particulares de solidariedade social, associações desportivas, culturais e		
2.5	recreativas	3	0,4433
3	Ramais		
3.1	1º Ramal		
3.1.1	até 20m		Grátis
3.1.2	Maiores que 20m, por metro linear além dos 20m		
3.1.2.1	Em terra por metro linear	1	10,01
3.1.2.2	Em Betuminoso ou calçada por metro linear	1	12,93
3.2	2º Ramal		
3.2.1	Em terra até 20m	1	312,81
3.2.1.1	Maiores que 20m, por metro linear além dos 20m	1	10,01
3.2.2	Em Betuminoso ou calçada até 20m	1	346,17
3.2.2.1	Maiores que 20m, por metro linear além dos 20m	1	12,93
4	Taxa de Recursos Hídricos (TRH_Abastecimento)	3	0,0205
5	Outras Tarifas		
5.1	Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	1	90,50
5.2	Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador		
5.2.1.	Com fecho e selagem da valvula de suspensão do abastecimento	1	49,63
5.2.2.	Com tamponamento e destamponamento	1	137,22
5.2.3.	Com corte e restabelecimento de ramal	1	274,35
5.3	Leitura extraordinária de consumos de águas	1	24,11
5.4	Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao consumidor	1	26,03
5.5.	Reparação ou substituição do contador, por dano ou deterioração por uso anormal ou perda.	1	78,41
5.6	Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária, tais como feiras, festivais e exposições	1	33,20
5.7	Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização	1	6,09
5.8	Fornecimento de água em auto-tanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública (m3)	3	1,0860
5.9	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento	1	123,95
5.10	Suspensão temporária e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	1	23,11
	Artigo 49º		
	Saneamento		
1	Tarifa de disponibilidade (por dia)		
1.1	Utilizadores Domésticos	5	0,1498
1.2	Escalão Social	5	0,1118
1.3	Utilizadores Não Domésticos	5	0,2237
2	Tarifa variável		
2.1	Utilizadores Domésticos		
2.1.1	1º escalão (0-5 $\text{m}^3$ )	5	0,3211
2.1.2	2º escalão ( $>5 \leq 15 \text{ m}^3$ )	5	0,4874
2.1.3	3º escalão ( $>15 \leq 25 \text{ m}^3$ )	5	0,9347
2.1.4	4º escalão ( $> 25 \text{ m}^3$ )	5	1,5677
2.1.5	Escalão social ( $\leq 15 \text{ m}^3$ )	5	0,2411

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
2.1.6	<b>Tarifa Familiar</b>		
	<b>Elementos do Escalões</b>		
	<b>agregado familiar</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>
		<b>3º</b>	<b>4º</b>
	5	≤ 8 m <sup>3</sup>	> 8 ≤ 18 m 18 ≤ 28 n >28 m <sup>3</sup>
	6	≤ 11 m <sup>3</sup>	11 ≤ 21 n 21 ≤ 31 n >31 m <sup>3</sup>
	7	≤ 14 m <sup>3</sup>	14 ≤ 24 n 24 ≤ 34 n >34 m <sup>3</sup>
	8	≤ 17 m <sup>3</sup>	17 ≤ 27 n 27 ≤ 37 n >37 m <sup>3</sup>
	9	≤ 20 m <sup>3</sup>	20 ≤ 30 n 30 ≤ 40 n >40 m <sup>3</sup>
	10	≤ 23 m <sup>3</sup>	23 ≤ 33 n 33 ≤ 43 n >43 m <sup>3</sup>
	11	≤ 26 m <sup>3</sup>	26 ≤ 36 n 36 ≤ 46 n >46 m <sup>3</sup>
	12	≤ 29 m <sup>3</sup>	29 ≤ 39 n 39 ≤ 49 n >49 m <sup>3</sup>
2.2	<b>Utilizadores Não Domésticos</b>		
2.2.1	1º escalão (até 50 m3)	5	0,9347
2.2.2	2º escalão (> 50 m3)	5	1,5677
2.3	<b>Município e Juntas de Freguesia</b>		isento
2.4	<b>Instituições particulares de solidariedade social, associações desportivas, culturais e recreativas</b>	5	0,4042
3	<b>Ramais</b>		
3.1	<b>1º Ramal</b>		
3.1.1	até 20m		Grátis
3.1.2	Maiores que 20m, por metro linear além dos 20m		
3.1.2.1	Em terra por metro linear	1	16,93
3.1.2.2	Em Betuminoso ou calçada por metro linear	1	19,35
3.2	<b>2º Ramal</b>		
3.2.1	Em terra até 20m	1	282,69
3.2.1.1	Maiores que 20m, por metro linear além dos 20m	1	16,93
3.2.2	Em Betuminoso ou calçada até 20m	1	376,87
3.2.2.1	Em Betuminoso ou calçada por metro linear além dos 20m	1	19,35
4	<b>Taxa de Recursos Hídricos (TRH_Saneamento)</b>	5	0,0154
5	<b>Outras Tarifas_Saneamento</b>		
	<b>Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores</b>	1	90,50
5.1		1	90,50
5.2	<b>Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento</b>	1	49,63
5.3	<b>Transporte e destino final de águas residuais, recolhidas através de meios móveis</b>	1	178,59
	<b>Transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis</b>	1	285,70
5.4		1	285,70
5.5	<b>Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização</b>	1	6,09
6	<b>Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador</b>		
6.1.	<b>Com tamponamento e destamponamento</b>	1	289,45
7	<b>Ramais de águas pluviais</b>		
7.1	<b>Em terra φ 200mm</b>		
7.1.1	até 20m	1	282,69
7.1.2	Acresce por metro linear além dos 20m	1	16,93
7.2	<b>Em betuminoso φ 200mm</b>		
7.2.1	até 20m	1	376,87
7.2.2	Acresce por metro linear além dos 20m	1	19,35
	<b>Artigo 50º</b>		
	<b>Resíduos Sólidos</b>		
1	<b>Tarifa de disponibilidade (por dia)</b>		
1.1	<b>Utilizadores Domésticos</b>	5	0,0605
1.2	<b>Escalão social</b>	5	0,0462
1.3	<b>Utilizadores Não Domésticos</b>	5	0,0913
2	<b>Tarifa Variável (em função do volume de água consumida)</b>		
2.1	<b>Utilizadores Domésticos</b>		
2.1.1	1º escalão (0-5 m <sup>3</sup> )	5	0,6289
2.1.2	2º escalão (>5 ≤ 15 m <sup>3</sup> )	5	0,6782



Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
1.2.1	Veículos automóveis pesados de mercadorias de 3,5 a 16 t	1	67,32
1.2.2	Veículos automóveis pesados de mercadorias até 5,5 t	1	33,70
1.2.3	Veículos Automóveis pesados de Passageiros	1	73,40
1.2.4	Veículos automóveis ligeiros de mercadorias	1	30,61
1.2.5	Veículos automóveis ligeiros	1	27,53
2	Acresce aos n <sup>os</sup> 1 e 2 deste artigo :		
2.1	Por Km percorrido	1	0,75
	Por trabalhador municipal solicitado, além do motorista ou condutor de máquinas e		
2.2	veículos especiais, por cada hora ou fração	1	12,26
	Artigo 53 <sup>o</sup>		
	Aluguer de material de ornamentação		
1	Aluguer de material de ornamentação:		
1.1	Bandeiras CMG ( por cada e por dia)	1	2,92
1.2	Bandeiras Nacionais (por cada e por dia)	1	2,92
1.3	Bandeiras de outros países (por cada e por dia)	1	5,59
1.4	Outras bandeiras (por cada e por dia)	1	5,59
1.5	Barreiras ( por cada e por dia)	1	2,67
1.6	Bases com mastros interior ( por cada e por dia)	1	7,59
1.7	Cadeiras de plástico (por cada e por dia)	1	1,33
1.8	Cadeiras vips (por cada e por dia)	1	2,00
1.9	Estrados com 2,5m x 1m x 0,1m (por cada e por dia)	1	18,94
1.10	Mastros ( por cada e por dia)	1	7,59
1.11	Mesas de plástico ( por cada e por dia)	1	2,92
1.12	Mesas de madeira ( 2,5m x 0,70m, por cada e por dia)	1	9,93
1.13	Palco/ tribuna com toldo ( por m2 e por dia)	1	6,67
1.14	Palco/ tribuna sem toldo (por m2 e por dia)	1	5,51
1.15	Palcos com toldo ( por m2 e por dia)	1	6,67
1.16	Palcos sem toldo ( por m2 e por dia)	1	5,51
1.17	Pendão ( por cada e por dia)	1	1,84
1.18	Pavilhão ( por m2 e por dia)	1	7,34
1.19	Toalhas (cada por dia)	1	4,00
1.20	Chapéus de Sol	1	4,00
1.21	Aquecedores a Gás de (Cogumelo sem garrafa de gás)	1	19,77
1.22	Saias (cada por dia)	1	4,00
2	Transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem de material de ornamentação:	1	
2.1	Palco de 11,00m x 11,00m	1	709,61
2.2	Palco de 7,50m x 5m	1	565,80
2.3	Cadeiras de plástico	1	0,67
2.4	Cadeiras Vips (por cada e por dia)	1	1,33
2.5	Mesas de plástico (por cada e por dia)	1	1,33
2.6	Mesas de madeira (2,5mx0,70m (por cada e por dia)	1	3,34
2.7	Aquecedores a Gás	1	3,34
3	Aluguer de Palamenta:		
3.1	Prato Sopa	1	0,58
3.2	Prato Raso	1	0,67
3.3	Prato Sobremesa	1	0,42
3.4	Prato c/apoio copo	1	0,83
3.5	Facas/garfos/Colheres sobremesa (dúzia)	1	2,84
3.6	Facas/garfos/Colheres mesa (dúzia)	1	3,34
3.7	Copo Vinho	1	0,83
3.8	Copo Água	1	0,83
3.9	Flutes	1	0,92
3.10	Recheaux Chefing Dish	1	31,45
3.11	Panela de Sopa Eletrica Aço Inox 10lt	1	25,19
4	Aluguer de espaços		
4.1	Cozinha Restaurante Cavallo Branco (dia)	1	61,14
4.2	Bar Hippos (dia)	1	61,14
	Artigo 54 <sup>o</sup>		

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
<b>Limpeza Urbana remoção e destino final de resíduos sólidos</b>			
1	Remoção de resíduos sólidos especiais equiparados a urbanos:		
1.1	Requisição pelo número verde		
1.1.1	Até 1m3 - por mês		Grátis
1.1.2	De 1m3 a 5m3	1	8,34
1.1.3	Superior a 5m3	1	12,51
1.2	Sem requisição pelo número verde	1	29,20
1.3	Deposição no Centro de Transferência	1	Grátis
2	Utilização de equipamento (por unidade e por hora):		
2.1	Desmatação	3	36,68
3	Remoção de cartazes e limpeza de inscrições morais	3	33,68
4	Aplicação de produtos fito ou farmacêuticos	3	39,59
5	Remoção de resíduos de construção e remoção (RCD) de obras particulares isenta de licença e não submetidas a comunicação prévia (conforme artigo 3º do D.L. nº 46/2008 de 12 de março) por big-bag	3	65,82
6	Recolha de estrume de equínos, fora da realização da Feira Nacional do Cavalo, EXPOÉGUA e OLÉGOLEGÃ	1	12,51
<b>CAPITULO XIII</b>			
<b>CULTURA E DESPORTO</b>			
<b>SECÇÃO I</b>			
<b>CULTURA</b>			
<b>Artigo 55º</b>			
<b>Casa Estúdio Carlos Relvas</b>			
1	Entrada (normal)	4	6,16
2	Jovens >12 anos<25 anos	4	3,08
3	Cartão jovem	4	3,08
4	Maiores de 65 anos e reformados	4	3,08
5	Professores	4	3,08
6	Estudantes	4	3,08
7	Bilhetes familiares (casal com mais de 2 filhos) – desc. 50% na entrada de um adulto		
8	Descontos		
8.1	Grupos superiores a 20 – redução de 10% da taxa a aplicar	4	
	Empresas sediadas no concelho - 20% de desconto na aquisição de 10 ou mais ingressos		
8.2		4	
	Empresas não sediadas na Golegã- 25% de desconto na aquisição de 100 ou mais		
8.3	ingressos	4	
9	Impressões digitais		
9.1	13x18 cm	1	13,26
9.2	20x25 cm	1	16,68
9.3	20x30 cm	1	18,43
9.4	24x30 cm	1	20,02
9.5	30x40 cm	1	29,70
9.6	40x50 cm	1	42,79
9.7	50x60 cm	1	52,72
9.8	50x75 cm	1	59,31
9.9	70x100 cm	1	98,76
9.10	Por m2	1	131,71
10	Impressões		
10.1	20x25 cm	1	16,68
10.2	20x30 cm	1	18,43
10.3	24x30 cm	1	20,02
10.4	30x40 cm	1	29,70
10.5	40x50 cm	1	42,79
10.6	50x60 cm	1	52,72
10.7	50x75 cm	1	59,31
10.8	75x100 cm	1	98,76
10.9	Por m2	1	131,71
11	Utilização - Para fins de publicação		
11.1.	Taxa por imagem, para cedência até 25 imagens para a mesma publicação		

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
11.1.1	Tiragem até 5000 exemplares	1	37,54
11.1.2	Tiragem entre 5000 e 10000 exemplares	1	65,90
11.1.3	Tiragem superior a 10000 exemplares	1	98,76
11.2.	Taxa por imagem, para cedência entre 25 a 100 imagens para a mesma publicação		
11.2.1	Tiragem até 5000 exemplares	1	16,68
11.2.2	Tiragem entre 5000 e 10000 exemplares	1	26,36
11.2.3	Tiragem superior a 10000 exemplares	1	39,54
11.3	Taxa por imagem, para cedência superior a 100 imagens para a mesma publicação		
11.3.1	Tiragem até 5000 exemplares	1	7,51
11.3.2	Tiragem entre 5000 e 10000 exemplares	1	10,84
11.3.3	Tiragem superior a 10000 exemplares	1	16,68
11.4	Taxa por imagem, para fins de reimpressão de publicação		
11.4.1	Tiragem até 5000 exemplares	1	16,68
11.4.2	Tiragem entre 5000 e 10000 exemplares	1	26,36
11.4.3	Tiragem superior a 10000 exemplares	1	39,54
11.5.	Para fins publicitários		
11.5.1	Taxa por imagem	1	3291,54
	<b>Artigo 56°</b>		
	<b>Equuspolis – Casa das Artes e Museu Municipal Máquina de Escrever</b>		
1	Entrada - (normal)	4	3,08
2	Jovens >12 anos<25 anos	4	1,54
3	Cartão jovem	4	1,54
4	Maiores de 65 anos e reformados	4	1,54
5	Professores	4	1,54
6	Estudantes	4	1,54
7	Bilhetes familiares (casal com mais de 2 filhos) – desc. 50% na entrada de um adulto	4	
8	Descontos		
8.1	Grupos superiores a 20 – redução de 10% da taxa a aplicar	4	
8.2	Empresas sediadas na Golegã- 20% de desconto na aquisição de 10 ou mais ingressos	4	
8.3	Empresas não sediadas na Golegã- 25% de desconto na aquisição de 100 ou mais ingressos	4	
9	Aluguer de salas - por dia		
9.1.	Auditório:		
9.1.1	Simple	1	62,56
9.1.2	Com projeção	1	66,73
9.2	Sala Reuniões		
9.2.1	Simple	1	45,88
9.2.2	Com projeção	1	51,72
10.	Coffee - Break		
10.1	Por Pessoa	1	3,75
11	Utilização - Para fins de publicação		
11.1.	Taxa por imagem, para cedência até 25 imagens para a mesma publicação	1	
11.1.1	Tiragem até 5000 exemplares	1	37,54
11.1.2	Tiragem entre 5000 e 10000 exemplares	1	62,56
11.1.3	Tiragem superior a 10000 exemplares	1	91,76
11.2.	Taxa por imagem, para cedência entre 25 a 100 imagens para a mesma publicação		
11.2.1	Tiragem até 5000 exemplares	1	16,68
11.2.2	Tiragem entre 5000 e 10000 exemplares	1	25,02
11.2.3	Tiragem superior a 10000 exemplares	1	35,87
11.3	Taxa por imagem, para cedência superior a 100 imagens para a mesma publicação		
11.3.1	Tiragem até 5000 exemplares	1	7,51
11.3.2	Tiragem entre 5000 e 10000 exemplares	1	10,84
11.3.3	Tiragem superior a 10000 exemplares	1	16,68
11.4	Taxa por imagem, para fins de reimpressão de publicação		
11.4.1	Tiragem até 5000 exemplares	1	16,68
11.4.2	Tiragem entre 5000 e 10000 exemplares	1	25,02
11.4.3	Tiragem superior a 10000 exemplares	1	35,87
11.5.	Para fins publicitários		

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
11.5.1	Taxa por imagem	1	3002,93
	<b>Artigo 57º</b>		
	<b>Serviços prestados nas Bibliotecas e Arquivo Municipal</b>		
1	Fotocópias fornecidas na Biblioteca Municipal:		
1.1	Fotocópia A4 P&B	1	0,17
1.2	Fotocópia A4 Cores	1	0,25
1.3	Fotocópia A3 P&B	1	0,33
1.4	Fotocópia A3 Cores	1	0,42
	Reproduções de documentos (por outros processos que não fotocópias) – informação originária de suporte impresso:		
2	Fornecida em formato de imagem:		
2.1	Fornecida em formato de imagem:	1	0,67
2.1.1	Original A4 e por página a digitalizar	1	0,42
2.1.2	Original A3 e por página a digitalizar	1	0,58
2.2	Fornecida em formato de texto:		
2.2.1	Original A4, por página a digitalizar e a converter por OCR	1	0,67
2.2.2	Original A3, por página a digitalizar e a converter por OCR	1	0,83
3	Taxa de substituição de documentos	1	1,50
4	Atrasos na devolução dos documentos		
4.1	Livros, por cada dia de atraso	1	0,42
4.2	Documentos audiovisuais, por cada dia de atraso	1	1,50
5	Impressões:		
5.1	Em impressora laser:		
5.1.1	A4 a preto	1	0,58
5.1.2	A4 a cores	1	0,67
5.1.3	A4 a preto com ilustrações	1	0,83
5.1.4	A4 a cores com ilustrações	1	0,92
5.1.5	A3 a preto	1	1,17
5.1.6	A3 a preto com ilustrações	1	1,42
5.1.7	A3 a cores	1	1,67
5.1.8	A3 a cores com ilustrações	1	1,84
5.2	Em impressoras a jato de tinta:		
5.2.1	A4 a preto	1	0,25
5.2.2	A4 a cores	1	0,25
5.2.3	A4 a cores com ilustrações	1	0,33
5.2.4	A4 a preto com ilustrações	1	0,33
5.2.5	A4 (acetato, modo perfeito), a preto	1	1,33
5.2.6	A3 (modo económico), a preto	1	0,42
5.2.7	A3 (modo económico), a preto com ilustrações	1	1,33
5.2.8	A3 (modo económico), a cores	1	0,58
5.2.9	A4 (modo fotográfico), a preto com ilustrações	1	3,50
5.2.10	A4 (modo fotográfico), a cores com ilustrações	1	4,09
5.2.11	A4 (acetato, modo perfeito), a preto	1	1,75
5.2.12	A4 (acetato, qualidade perfeita), a cores	1	2,75
5.2.13	A3 (modo económico), a preto	1	0,42
5.2.14	A3 (modo económico), a preto com ilustrações	1	1,50
5.2.15	A3 (modo económico), a cores	1	0,58
5.2.16	A3 (modo económico), a cores com ilustrações	1	1,75
5.2.17	A3 (modo normal), a preto	1	0,42
5.2.18	A3 (modo normal), a preto com ilustrações	1	1,92
5.2.19	A3 (modo normal), a cores	1	0,67
5.2.20	A3 (modo normal), a cores com ilustrações	1	2,25
5.2.21	A3 (modo perfeito), a preto	1	0,67
5.2.22	A3 (modo perfeito), a preto com ilustrações	1	5,17
5.2.23	A3 (modo perfeito), a cores	1	1,08
5.2.24	A3 (modo perfeito), a cores com ilustrações	1	6,01
	<b>Secção II</b>		
	<b>UTILIZAÇÃO DE IMÓVEIS DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL</b>		
	<b>Artigo 58.º</b>		
	<b>CASA ESTÚDIO CARLOS RELVAS</b>		



Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
1	<b>Filmagens:</b>		
1.1	<b>Cinema/Televisão:</b>		
1.1.1	Por dia de filmagem ou fração	1	1645,77
1.1.2	Por dia de preparação ou fração	1	822,89
1.2	<b>Publicidade:</b>		
1.2.1	Por dia de filmagem ou fração	1	2830,68
1.2.2	Por dia de preparação ou fração	1	1152,04
2	<b>Fotografia Publicitária:</b>		
2.1	Até duas horas	1	1342,98
2.2	Por hora adicional ou fração	1	671,49
3	<b>Outras Utilizações:</b>		
3.1	<b>Atelier Fotográfico</b>		
3.1.1	Meio Dia	1	204,12
3.1.2	Dia Inteiro	1	335,74
3.2	<b>Outras Salas, por sala:</b>		
3.2.1	Meio Dia	1	138,30
3.2.2	Dia Inteiro	1	269,93
3.3	<b>Casa Estúdio e Jardins</b>		
3.3.1	Meio Dia	1	724,12
3.3.2	Dia Inteiro	1	1020,41
4	Caução, por dia inteiro ou fração	1	263,34
<b>Artigo 59°</b>			
<b>EDIFÍCIOS DE VALOR CULTURAL</b>			
1	<b>Filmagens:</b>		
1.1	<b>Cinema/Televisão:</b>		
1.1.1	Por dia de filmagem ou fração	1	1342,98
1.1.2	Por dia de preparação ou fração	1	671,49
1.2	<b>Publicidade:</b>		
1.2.1	Por dia de filmagem ou fração	1	2040,74
1.2.2	Por dia de preparação ou fração	1	1020,41
2	<b>Fotografia Publicitária:</b>		
2.1	Até duas horas	1	1342,98
2.2	Por hora adicional ou fração	1	671,49
3	<b>Outras Utilizações:</b>		
3.1	Por dia ou fração	1	1020,41
4	Caução, por dia inteiro ou fração	1	204,12
<b>Artigo 60°</b>			
<b>EDIFÍCIOS</b>			
1	<b>Filmagens:</b>		
1.1	<b>Cinema/Televisão:</b>		
1.1.1	Por dia de filmagem ou fração	1	1020,41
1.1.2	Por dia de preparação ou fração	1	408,15
1.2	<b>Publicidade:</b>		
1.2.1	Por dia de filmagem ou fração	1	1020,41
1.2.2	Por dia de preparação ou fração	1	408,15
2	<b>Fotografia Publicitária:</b>		
2.1	Até duas horas	1	671,49
2.2	Por hora adicional ou fração	1	335,74
3	<b>Outras Utilizações:</b>		
3.1	Por dia ou fração	1	671,49
4	Caução, por dia inteiro ou fração	1	197,53
<b>Artigo 61°</b>			
<b>JARDINS/PARQUES DE VALOR CULTURAL</b>			
1	<b>Filmagens:</b>		
1.1	<b>Cinema/Televisão:</b>		
1.1.1	Por dia de filmagem ou fração	1	1020,41
1.1.2	Por dia de preparação ou fração	1	539,86
1.2	<b>Publicidade:</b>		
1.2.1	Por dia de filmagem ou fração	1	1184,99

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
1.2.2	Por dia de preparação ou fração	1	724,12
2	Fotografia Publicitária:		
2.1	Até duas horas	1	1020,41
2.2	Por hora adicional ou fração	1	592,49
3	Outras Utilizações:		
3.1	Por dia ou fração	1	592,49
4	Caução, por dia inteiro ou fração	1	204,12
<b>SECÇÃO III</b>			
<b>DESPORTO</b>			
<b>Artigo 62º</b>			
<b>Pavilhões Desportivos e Outros Equipamentos Desportivos</b>			
1	Cedência de Pavilhões para atividades desportivas:		
1.1	Dias uteis/hora		
1.1.1	Estabelecimento de Ensino Público	1	5,42
1.1.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	10,34
1.1.3	Outras entidades Particulares	1	12,93
1.1.4	Com entradas pagas (por dia)	1	68,82
1.2	Sábados, Domingos e Feriados/ hora		
1.2.1	Estabelecimento de Ensino Público	1	7,51
1.2.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	14,60
1.2.3	Outras entidades ou particulares	1	17,10
1.2.4	Com entradas pagas (por dia)	1	68,82
2	Cedência de Pavilhões para outras atividades não desportivas:		
2.1	Dias Úteis/ Hora		
2.1.1	Estabelecimentos de Ensino Público	1	10,43
2.1.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	12,93
2.1.3	Outras entidades ou Particulares	1	21,69
2.1.4	Com entradas pagas (por dia)	1	79,24
2.2	Sábados, Domingos e Feriados/hora		
2.2.1	Estabelecimentos de Ensino Público	1	15,85
2.2.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	29,20
2.2.3	Outras entidades ou particulares	1	33,37
2.2.4	Com entradas pagas (por dia)	1	79,24
3	Outros:		
3.1	Balneário Extra	1	2,50
3.2	Sala arrumos m2/dia	1	0,42
3.3	Sala sede m2/dia	1	0,83
3.4	Sala para actividades coletivas		
3.4.1	De segunda a sexta/hora	1	8,34
3.4.2	Sábado, domingo e feriado/hora	1	12,51
3.5	Iluminação/hora	1	0,83
4	Sala para Artes Marciais e Ginásio		
4.1	Dias uteis / Hora	1	
4.1.1	Estabelecimentos de Ensino Público	1	5,42
4.1.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	10,43
4.1.3	Outras entidades ou Particulares	1	12,93
4.2	Sábados, Domingos e Feriados / hora		
4.2.1	Estabelecimentos de Ensino Público	1	7,51
4.2.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	14,60
4.2.3	Outras entidades ou Particulares	1	16,68
4.3	Outros		
4.3.1	Iluminação artificial (por hora)	1	0,42
5	Polidesportivos descobertos		
5.1	Dias úteis / hora		
5.1.1	Estabelecimentos de Ensino Público	1	3,75
5.1.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	7,09
5.1.3	Outras entidades ou Particulares	1	9,59
5.2	Sábados, Domingos e Feriados/hora		
5.2.1	Estabelecimentos de Ensino Público	1	4,59

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
5.2.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	7,92
5.2.3	Outras entidades ou Particulares	1	10,84
5.3	Outros:		
5.3.1	Iluminação (por hora)	1	0,83
6	Courts de Ténis		
6.1	Dias úteis / hora		
6.1.1	Estabelecimentos de Ensino Público	1	2,09
6.1.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	2,50
6.1.3	Outras entidades ou Particulares	1	3,34
6.2	Sábados, Domingos e Feriados / hora		
6.2.1	Estabelecimentos de Ensino Público	1	2,92
6.2.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	3,34
6.2.3	Outras entidades ou Particulares	1	4,17
6.3	Outros		
6.3.1	Iluminação / hora	1	0,83
6.3.2	Sala de arrumos m2/ dia	1	0,42
6.3.3	Sala de sede m2/dia	1	0,83
<b>Artigo 63º</b>			
<b>Estádio Municipal Desportivo</b>			
1	Cedência de campo Sintético de Futebol 7		
1.1	Atividades Desportivas		
1.1.1	Dias úteis / hora		
1.1.1.1	Estabelecimentos de Ensino Público	1	8,34
1.1.1.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	16,68
1.1.1.3	Outras entidades Particulares	1	20,85
1.1.2	Sábados, Domingos e Feriados / hora		
1.1.2.1	Estabelecimentos de Ensino Público	1	16,68
1.1.2.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	20,85
1.1.2.3	Outras entidades particulares	1	25,86
2	Campo de Futebol 11		
2.1	Actividades desportivas:		
2.1.1	Dias Úteis / hora		
2.1.1.1	Estabelecimentos de ensino público	1	12,51
2.1.1.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	25,02
2.1.1.3	Outras entidades particulares	1	33,37
2.1.2	Sábados, domingos e Feriados		
2.1.2.1	Estabelecimentos de ensino público	1	16,68
2.1.2.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	29,20
2.1.2.3	Outras entidades ou Particulares	1	41,71
2.2	Outras actividades não desportivas:		
2.2.1	Dias úteis/hora:		
2.2.1.1	Estabelecimentos de ensino público	1	41,71
2.2.1.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	58,39
2.2.1.3	Outras entidades ou Particulares	1	116,78
2.2.2	Sábados, domingos e Feriados		
2.2.2.1	Estabelecimento de ensino público	1	41,71
2.2.2.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	58,39
2.2.2.3	Outras entidades ou Particulares	1	66,73
3	Iluminação / hora		
3.1	Atividades desportivas		
3.1.1	Iluminação nível treino	1	4,17
3.1.2	Iluminação nível competição	1	8,34
3.2	Atividades não desportivas		
3.2.1	Iluminação de eventos	1	16,68
4	Pista de atletismo		
4.1	Dias úteis / hora / utilizador		
4.1.1	Estabelecimentos de Ensino Público (aluguer total da pista de atletismo)	1	8,34
4.1.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	1,00
4.1.3	Outras entidades Particulares	1	1,25

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
4.2	Sábados, Domingos e Feriados/ hora/ utilizador		
4.2.1	Estabelecimentos de Ensino Público (aluguer total da pista de atletismo)	1	12,51
4.2.2	Associações locais e outras entidades sem fins lucrativos	1	2,00
4.2.3	Outras entidades ou Particulares	1	2,17
4.3	Iluminação treino/hora	1	4,17
4.4	Outros		
4.4.1	Balneários Extra	1	4,17
4.4.2	Sala de arrumos m2/ dia	1	0,42
4.4.3	Sala para sede m2/dia	1	0,83
<b>Artigo 64º</b>			
<b>Piscinas Municipais</b>			
1	Piscinas Descobertas:		
1.1	Utilização - por pessoa:		
1.1.1	Dias úteis		
1.1.1.1	1/2 Dia - 14h às 19h		
1.1.1.1.1	Até aos 6 anos		Grátis
1.1.1.1.2	Dos 7 aos 12 anos	4	1,54
1.1.1.1.3	Dos 13 aos 65 anos	4	3,08
1.1.1.1.4	Residentes no concelho, Cartão Jovem e >65 - 50% desconto (descontos não acumuláveis)	4	
1.1.1.2	1 dia - 10h às 19h		
1.1.1.2.1	Até aos 6 anos		Grátis
1.1.1.2.2	Dos 7 aos 12 anos	4	2,05
1.1.1.2.3	Dos 13 aos 65 anos	4	4,10
1.1.1.2.4	Residentes no concelho, Cartão Jovem e >65 - 50% desconto (descontos não acumuláveis)	4	
1.1.2	Sábados, Domingos e Feriados		
1.1.2.1	1/2 dia - das 14h às 19h	4	
1.1.2.1.1	Até aos 6 anos		Grátis
1.1.2.1.2	Dos 7 aos 12 anos	4	2,05
1.1.2.1.3	Dos 13 aos 65 anos	4	4,10
1.1.2.1.4	Residentes no concelho, Cartão Jovem e >65 - 50% desconto (descontos não acumuláveis)	4	
1.1.2.2	1 dia - 10h às 19h		
1.1.2.2.1	Até aos 6 anos		Grátis
1.1.2.2.2	Dos 7 aos 9 anos	4	2,57
1.1.2.2.3	Dos 13 aos 65 anos	4	5,64
1.1.2.2.4	Residentes no concelho, Cartão Jovem e >65 - 50% desconto (descontos não acumuláveis)	4	
1.2	Aluguer de material:		
1.2.1	Cadeira		Grátis
1.2.2	Espreguiçadeira		
1.2.2.1	1/2 dia - das 14h às 19h	1	0,42
1.2.2.2	1 dia - 10h às 19h	1	0,83
2	Piscinas Cobertas / Ginásio c/ equipamentos:		
2.1	Inscrição	4	10,26
2.2	Seguro	4	7,08
2.3	Reintegração	4	14,77
2.4	Renovação	4	7,70
2.5	2ª Via	4	6,46
2.6	Atraso no pagamento – agravamento	4	3,90
3	ESCOLA DE NATAÇÃO		
3.1	1 aula semanal (VALOR MENSAL)		
3.1.1	Natação		
3.1.1.1	Dos 24 aos 36 meses	4	19,19
3.1.1.2	Dos 3 aos 12 anos	4	17,85
3.1.1.3	Dos 13 aos 55 anos	4	21,75
3.1.1.4	Maiores de 55 anos	4	17,85
3.1.2	Classes Especiais		

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
3.1.2.1	Dos 3 aos 12 anos	4	17,85
3.1.2.2	Dos 13 aos 55 anos	4	24,42
3.1.2.3	Maiores de 55 anos	4	20,52
3.2	2 Aulas semanais (VALOR MENSAL)		
3.2.1	Natação		
3.2.1.1	Dos 24 aos 36 meses	4	27,09
3.2.1.2	Dos 3 aos 12 anos	4	25,03
3.2.1.3	Dos 13 aos 55 anos	4	29,04
3.2.1.4	Maiores de 55 anos	4	25,03
3.2.2	Classes Especiais		
3.2.2.1	Dos 3 aos 12 anos	4	25,03
3.2.2.2	Dos 13 aos 55 anos	4	31,70
3.2.2.3	Maiores de 55 anos	4	27,70
3.3	3 Aulas semanais (VALOR MENSAL)		
3.3.1	Natação		
3.3.1.1	Dos 24 aos 36 meses	4	35,60
3.3.1.2	Dos 3 aos 12 anos	4	32,93
3.3.1.3	Dos 13 aos 55 anos	4	36,94
3.3.1.4	Maiores de 55 anos	4	32,93
3.3.2	Classes Especiais		
3.3.2.1	Dos 3 aos 12 anos	4	32,93
3.3.2.2	Dos 13 aos 55 anos	4	39,50
3.3.2.3	Maiores de 55 anos	4	35,60
3.4	Utilização Livre		
3.4.1	Dos 6 aos 12 anos e Maiores de 55 Anos		
3.4.1.1	Utilização de 1H30m	4	2,26
3.4.1.2	10 utilizações de 1H30m	4	16,52
3.4.1.3	20 utilizações de 1H30m	4	27,70
3.4.1.4	Utilização livre mensal	4	36,94
3.4.1.5	Sem cartão de Utente	4	2,57
3.4.2	Dos 13 aos 55 anos		
3.4.2.1	Utilização de 1H30m	4	2,98
3.4.2.2	10 utilizações de 1H30m	4	22,47
3.4.2.3	20 utilizações de 1H30m	4	35,60
3.4.2.4	Utilização livre mensal	4	43,50
3.4.2.5	Sem cartão de Utente	4	3,28
3.4.3	Menos de 6 Anos		Grátis
3.5	Aluguer		
3.5.1	Clubes Ass. Desportivas com participação no quadro competitivo		
3.5.1.1	Pista 25m/hora	4	18,88
3.5.1.2	Espaço/hora (25m)	4	91,62
3.5.1.3	Pista12,5m/hora	4	14,98
3.5.1.4	Espaço/hora (12,5m)	4	66,28
3.5.2	Estabelecimentos Oficiais de Ensino		
3.5.2.1	Pista 25m/hora	4	30,78
3.5.2.2	Espaço/hora (25m)	4	153,90
3.5.2.3	Pista12,5m/hora	4	25,65
3.5.2.4	Espaço/hora (12,5m)	4	123,12
3.5.3	Outras entidades		
3.5.3.1	Pista 25m/hora	4	41,04
3.5.3.2	Espaço/hora (25m)	4	225,72
3.5.3.3	Pista12,5m/hora	4	30,78
3.5.3.4	Espaço/hora (12,5m)	4	153,90
4	Terapia em meio aquático		
4.1	1 aula semanal (VALOR MENSAL)		
4.1.1	Dos 3 aos 12 anos	4	17,85
4.1.2	Dos 13 aos 55 anos	4	24,42
4.1.3	Maiores de 55 anos	4	19,60
4.2	2 Aulas semanais (VALOR MENSAL)		

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
4.2.1	Dos 3 aos 12 anos	4	24,11
4.2.2	Dos 13 aos 55 anos	4	31,60
4.2.3	Maiores de 55 anos	4	27,09
4.3	3 Aulas semanais (VALOR MENSAL)		
4.3.1	Dos 3 aos 12 anos	4	31,60
4.3.2	Dos 13 aos 55 anos	4	39,19
4.3.3	Maiores de 55 anos	4	36,12
4.4	Sessões individuais /por sessão		
4.4.1	Dos 3 aos 12 anos	4	16,93
4.4.2	Dos 13 aos 55 anos	4	23,09
4.4.3	Maiores de 55 anos	4	18,47
5	Utilização Livre Ginásio		
5.1	Utilização de 1 hora		
5.1.1	Dos 13 aos 55 anos	4	4,00
5.1.2	Maiores de 55 anos	4	3,39
5.2	10 utilizações de 1 hora		
5.2.1	Dos 13 aos 55 anos	4	26,37
5.2.2	Maiores de 55 anos	4	19,80
5.3	20 utilizações de 1 hora		
5.3.1	Dos 13 aos 55 anos	4	39,50
5.3.2	Maiores de 55 anos	4	32,93
5.4	Utilização livre mensal		
5.4.1	Dos 13 aos 55 anos	4	46,17
5.4.2	Maiores de 55 anos	4	39,50
6	Escola Municipal de Desporto		
6.1	Núcleo de Natação e Pentatlo Moderno		
6.1.1	Inscrição	4	10,57
6.1.2	Seguro	4	7,28
6.1.3	Reintegração	4	15,18
6.1.4	Renovação	4	8,00
6.1.5	2ª Via	4	6,67
6.1.6	Atraso no Pagamento - Agravamento	4	4,00
6.1.7	Mensalidade	4	39,50
7	Pacote Utilização Livre		
7.1	Ginásio + Piscina		
7.2	Dos 13 aos 55 anos	3	42,78
7.3	Maiores de 55 anos	3	36,39
<b>CAPITULO XIV</b>			
<b>TURISMO</b>			
<b>Artigo 65º</b>			
<b>Centro de Estágio</b>			
1	Desportistas federados		
1.1	Pequeno Almoço/Lanche	1	3,34
1.2	Almoço/Jantar	1	8,76
1.3	Dormida	3	19,36
2	Desportistas não federados		
2.1	Pequeno Almoço/Lanche	1	3,75
2.2	Almoço/Jantar	1	8,84
2.3	Dormida	3	21,29
3	Associações		
3.1	Pequeno Almoço/Lanche	1	3,34
3.2	Almoço/Jantar	1	7,92
3.3	Dormida	3	19,36
4	Não Desportistas		
4.1	Pequeno Almoço/Lanche	1	5,00
4.2	Almoço/Jantar	1	12,51
4.3	Dormida	3	24,20
5	Refeições para funcionários		
5.1	Refeições para funcionários valor estipulado por Portaria	5	

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
5.2	Sopa	2	1,82
5.3	Caixa Take Away	1	0,75
6	Ementa especial aumento de 50%		
6.1	Menu Especial - Acresce no mínimo 5,00 € por refeição/pessoa conforme Menu		
7	Utilização individual (dormidas) agravamento de 100%	3	
8	Utilização dupla (dormidas) agravamento de 50%	3	
9	Estadas superiores a 3 noites - 10% desconto (não acumulável)	3	
10	Grupos superiores a 30 pax- 15% desconto (não acumulável)	3	
11	Desconto de 50% nas dormidas do Centro Estágio Antigo	3	
	<b>Artigo 66°</b>		
	<b>Parque de Campismo</b>		
1	<b>Utentes:</b>		
1.1	<b>Pessoa:</b>		
1.1.1	F.N.C.	3	7,55
1.1.2	Expoégua	3	4,36
1.1.3	Outra época	3	3,39
1.2	<b>Criança:</b>		
1.2.1	Dos 0-6 anos		Grátis
1.2.2	<b>Dos 7-12 anos:</b>		
1.2.2.1	F.N.C.	3	5,32
1.2.2.1	Expoégua	3	3,77
1.2.2.2	Outra época	3	2,03
2	<b>Tendas, atrelados-tenda (incluindo avançados, toldos e cozinhas):</b>		
2.1	<b>Até 4m2</b>		
2.1.1	Expoégua/F.N.C.	3	5,32
2.1.2	Outra	3	2,03
2.2	<b>De 4 a 12m2</b>		
2.2.1	Expoégua/F.N.C.	3	7,94
2.2.2	Outra	3	2,71
2.3	<b>De 12 a 25m2</b>		
2.3.1	Expoégua/F.N.C.	3	9,97
2.3.2	Outra	3	3,97
3	<b>Caravanas:</b>		
3.1	<b>Até 4m:</b>		
3.1.1	Expoégua/F.N.C.	3	7,94
3.1.2	Outra	3	2,71
3.2	<b>De 4 a 6m:</b>		
3.2.1	Expoégua/F.N.C.	3	9,97
3.2.2	Outra	3	3,97
3.3	<b>Mais de 6m:</b>		
3.3.1	Expoégua/F.N.C.	3	15,87
3.3.2	Outra	3	5,32
4	<b>Auto-Caravana:</b>		
4.1	<b>Até 4m:</b>		
4.1.1	Expoégua/F.N.C.	3	9,97
4.1.2	Outra	3	3,97
4.2	<b>De 4 – 6m</b>		
4.2.1	Expoégua/F.N.C.	3	13,16
4.2.2	Outra	3	4,65
4.3	<b>Mais de 6m:</b>		
4.3.1	Expoégua/F.N.C.	3	14,52
4.3.2	Outra	3	5,32
5.	<b>Moto:</b>		
5.1	Expoégua/F.N.C.	3	5,32
5.2	Outra	3	2,03
6.	<b>Automóvel:</b>		
6.1	Outra	3	2,71
7.	<b>Atrelado:</b>		
7.1	Expoégua/F.N.C.	3	6,68

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
7.2	Outra	3	2,42
8.	Eletricidade:		
8.1	10 Amp:		
8.1.1	Expoégua/F.N.C.	3	3,29
8.1.2	Outra	3	1,36
9.	Animal:		
9.1	Expoégua/F.N.C.	3	6,00
9.2	Outra	3	2,03
10.	Duche Quente		
10.1	Não utentes		
10.1.1	Expoégua/F.N.C.	3	4,36
10.1.2	Outra	3	1,94
11.	Visitantes pessoa	3	1,94
12.	Material desocupado agravamento de 100%	3	
13.	Descontos (não acumuláveis, nem durante FNC)		
13.1	Campistas com ocupação anual - Não sofrem alteração de valores durante FNC	3	
13.2	Estada superior a 7 dias - 10% desconto	3	
13.3	Estada superior a 30 dias - 15% desconto	3	
13.4	Grupos (min. 15 pessoas) - 20% desconto	3	
13.5	Cartão Jovem - 25% desconto	3	
13.6	Reformados e > 65 anos - 50% desconto	3	
13.7	Portadores de Deficiência - 50% desconto	3	
13.8	Grupos de Escuteiros - 25% desconto	3	
13.9	Atletas inscritos em provas no concelho - 15% desconto	3	
13.10	Protocolos - Mediante condições específicas não acumulável c/ outros descontos	3	
14.	Bungalows (apartamentos Cavalos Branco):		
14.1	Noite (1/2 pax)		
14.1.1	03/01a 30/04 e de 01/10 a 27/12	3	40,65
14.1.2	01/05 a 30/06 e de 01/09 a 30/09	3	44,52
14.1.3	01/07 a 31/08 e de 28/12 a 02/01	3	52,27
14.1.4	EXPOÉGUA/F.N.C (Estadia minima 5 noites)	3	60,01
14.2	Noite Quarto WC/ Privado		
14.2.1	03/01a 30/04 e de 01/10 a 27/12	3	33,88
14.2.2	01/05 a 30/06 e de 01/09 a 30/09	3	38,72
14.2.3	01/07 a 31/08 e de 28/12 a 02/01	3	43,56
14.2.4	EXPOÉGUA/F.N.C (estadia minima 5 noites)	3	51,30
14.3	Noite Quarto WC Partilhado		
14.3.1	03/01a 30/04 e de 01/10 a 27/12	3	24,20
14.3.2	01/05 a 30/06 e de 01/09 a 30/09	3	29,04
14.3.3	01/07 a 31/08 e de 28/12 a 02/01	3	33,88
14.3.4	EXPOÉGUA/F.N.C (estadia minima 5 noites)	3	41,62
	<b>Artigo 67º</b>		
	<b>Hippos - Centro de Alto Rendimento para Desportos Equestres</b>		
1	Instalação de Cavalos		
1.1	Penso de um cavalo, incluindo estabulação e utilização das infraestruturas desportivas		
1.1.1	Por mês	1	428,00
1.1.2	Por quinzena	1	244,57
1.1.3	Por semana	1	122,29
1.1.4	Por dia	1	30,61
1.1.5	Para provas por dia	1	18,43
2	Aluguer Equipamento		
2.1	Parque de Obstáculos (saltos-Equitação Trabalho)		
2.1.1	Por dia	1	122,29
2.1.2	2º dia	1	30,61
2.1.3	3º dia	1	30,61
2.1.4	Por semana	1	244,57
2.1.5	Obstáculo -por dia	1	6,17
2.2	Carrière de Ensino		



Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
2.2.1	Por dia	1	61,14
2.2.2	2º dia	1	30,61
2.2.3	3º dia	1	18,43
2.2.4	Por semana	1	183,43
2.3	Carrière de Atrelagem		
2.3.1	Por dia	1	73,40
2.3.2	2º dia	1	36,70
2.3.3	3º dia	1	24,52
2.3.4	Por semana	1	244,57
2.4	O aluguer de equipamento está sujeito a marcação prévia e disponibilidade, bem como à prestação de uma garantia para pagamento de avarias, ou quebras, no material posto à disposição.		
2.4.1	Garantia	5	305,75
3	Trabalho de manutenção de cavalo à guia, por sessão	1	18,43
4	Utilização das pistas exteriores		
4.1	Por dia	1	122,29
4.2	Utilização Individual, por dia	1	12,26
5	Utilização de Paddock (período da manhã ou tarde), por dia	1	6,17
6	Cuidados de limpeza dos equídeos, por dia	1	6,17
7	Apoio a tratamentos médicos-veterinários, por hora	1	10,43
8	Serviços diversos de apoio dentro do Centro, por hora	1	10,43
9	Transporte de cavalos, por km	1	1,25
10	Acessórios de Estabulação		
10.1	Fardo de Palha	3	4,94
10.2	Fardo de Feno	3	6,78
10.3	Ração (saco de 30Kg)	3	16,55
11	Pessoal de manutenção por funcionário e por hora	1	10,43
12	Pessoal de Segurança por funcionário e por hora	1	16,60
13	Estacionamento de viaturas de transporte de cavalos, incluindo água e electricidade, por dia	1	6,17
14	Apartamento		
14.1	Noite (1/2 pax)		
14.1.1	03/01a 30/04 e de 01/10 a 27/12	3	24,20
14.1.2	01/05 a 30/06 e de 01/09 a 30/09	3	38,72
14.1.3	01/07 a 31/08 e de 28/12 a 02/01	3	33,88
14.1.4	EXPOÉGUA/F.N.C	3	41,62
14.2	Estadas superior a 3 noites - 20% de desconto		
15	Utilização das instalações para competições internacionais		
15.1	Para prova de 1 dia - Por prova	1	917,06
15.2	Para prova de 2 dias - Por prova	1	1528,41
15.3	Para prova de 3 dias - Por prova	1	1834,12
15.4	Para provas superiores a 3 dias - acresce por dia	1	305,71
16	Utilização das instalações para competições nacionais		
16.1	Para prova de 1 dia - Por prova	1	305,71
16.2	Para prova de 2 dias - Por prova	1	489,14
16.3	Para prova de 3 dias - Por prova	1	611,43
16.4	Para provas superiores a 3 dias - acresce por dia	1	91,76
	<b>Artigo 68º</b>		
	<b>Serviços Turísticos e Culturais</b>		
1	Passeio em carro de cavalos:		
1.1	Circuito Turístico / por pessoa	1	6,34
1.2	Criança até aos 6 anos		Grátis
1.3	Aluguer por hora	1	50,30
2	Passeios Equestres		
2.1	Passeio de 1 hora (por cavaleiro)	1	22,02
2.2	Passeio de 2 horas (por cavaleiro)	1	45,29
3	Licenciamento da atividade de passeio turístico em carros de cavalos		
3.1	Emissão de alvará	4	153,90
3.2	Cartão anual	4	51,30

Artigo	Descrição	IVA	Valor (€)
3.3	Vistoria	4	55,10
4	Visitas orientadas (mínimo 10 pessoas)		
4.1	Grupos até 25 pessoas/ dias úteis	4	56,43
4.2	Grupos de 25 a 50 pessoas/ dias úteis	4	92,34
4.3	Dias de semana fora do horário normal de expediente, acresce 10%	4	
4.4	Fins de semana e feriados, acresce 20%		
5	Serviços Culturais	3	
6	Serviços Educativos	3	
7	Pack Museus (mínimo 10 pessoas) - Preço por pessoa		
7.1	Entrada (normal)	4	10,26
7.2	Jovens >12 anos<25 anos	4	5,13
7.3	Cartão jovem	4	7,70
7.4	Maiores de 65 anos e reformados	4	5,13
7.5	Professores	4	5,13
7.6	Estudantes	4	5,13
7.7	Dias de semana fora do horário normal de expediente, acresce 10%		
7.8	Fins de semana e feriados, acresce 20%		
	<b>Artigo 69º</b>		
	<b>Livros</b>		
1	Roteiros Informativos pequenos	3	6,19
2	Livros Diversos	3	12,29
3	Solar do Cavalo	3	36,68
4	Golegã - Capital do Cavalo	3	36,68
5	Casa Relvas e a sua Casa Estúdio	3	30,59
6	Vila da Golegã	3	17,13
7	Catálogo Martins Correia	3	3,87
8	Catálogo Museu Máquina de Escrever	3	9,68
9	Alves Redol - Fotobiografia	3	30,97
10	Azinhaga - Livro de Horas	3	11,62
11	Desabafos e desencantos de um guarda-rios	3	5,81
12	José Coelho	3	35,52
13	Luxo e Charme na hotelaria Portuguesa	3	60,93
14	Manuel dos Santos	3	20,33
15	Marcas de Canteiro	3	5,81
16	Martins Correia - Laureatus	3	30,97
17	O canto da Hora Perfeita	3	9,68
18	Ribatejo - Terra de campeões	3	20,33
19	Romeiros de S.Martinho	3	10,79
20	Sabores das nossas memórias	3	5,81
	<b>Artigo 70º</b>		
	<b>Diversos</b>		
1	Caneca de S. Martinho	1	4,17
2	Porta Chaves	1	2,92
3	Porta Chaves FNC	1	5,84
4	Pins	1	1,67
5	T-Shirts		
5.1	T-Shirts Criança	1	4,17
5.2	T-Shirts Adulto	1	5,84
6	Pólos		
6.1	Pólo Golegã	1	10,43
6.2	Pólo FNC	1	10,84
7	Corta Vento	1	5,84
8	Puzzles	1	2,50
9	Canetas	1	1,67
10	Cx Lápis Cor	1	1,67
11	Igreja Matriz/Casa Relvas	1	20,85
12	Postais	1	0,92
13	Conjunto Postais	1	5,13
14	Ímans		

<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>IVA</b>	<b>Valor (€)</b>
14.1	Iman azulejo 5x5	1	2,92
14.2	Iman azulejo 7x7	1	3,34
14.3	Imans Vários	1	
15	Álbuns de fotografias MC	1	7,51
16	Copo de vidro - Golegã	1	2,92
17	Fita lanyard perux azul	1	2,50
18	Lenço FNC	1	2,50
19	Litografia Álvaro Mendes	1	20,85
20	Serigrafia Álvaro Mendes	1	222,38
<b>Artigo 71°</b>			
<b>Palco - Miradouro</b>			
1	Para fins culturais - por dia	1	30,61
2	Para outros fins - por dia	1	61,14
<b>Artigo 72°</b>			
<b>Educação</b>			
1	<b>Alojamento:</b>		
1.1	Alojamento para estudantes / mês	4	76,95
2	<b>Penso de cavalo:</b>		
2.1	Standart	4	102,60
2.2	Alunos residentes no concelho	4	76,95
2.3	Alunos com escalão A	4	0,00
2.4	Alunos com escalão B	4	51,30
	Acresce o valor do IVA à taxa de 23%	1	
	Acresce o valor do IVA à taxa de 13%	2	
	Acresce o valor do IVA à taxa de 6%	3	
	Isento do IVA	4	
	Não sujeito ao IVA	5	